



## Natal no Centro oferece extensa programação cultural gratuita



**Banda de Pifanos toca na abertura do Natal no Centro, na segunda-feira**

Foi aberto nesta segunda-feira o projeto *Natal no Centro*, uma programação artística de Natal preparada pela Prefeitura Municipal de Cam-

pinas. Ao longo da programação, cerca de 40 grupos irão mostrar suas produções artísticas em diversos pontos da área central. Serão apresen-

tações de bandas de retetas, teatro de rua, dança e espetáculos circenses, entre outras atividades.

**Última Página**

### Pavimentação em rua do Swift é entregue hoje



**Rua José da Rocha Junqueira: pavimentação**

A prefeita Izalene Tiene entrega oficialmente hoje, às 15h30, a pavimentação da rua José da Rocha Junqueira, no Bairro Swift, na Região Sul da cidade. Na sequência, a prefeita também entrega-

rá, às 17 horas, um conjunto de obras na Avenida Augusto Figueiredo, entre os Jardins Tupi e São Pedro, realizadas com recursos do Orçamento Participativo.

**Página 3**

### Cinema na Praça exibe O Invasor hoje

O filme *O Invasor*, de Beto Brant, será exibido pelo Projeto Cinema na Praça hoje, a partir das 20 horas, na Praça Bento Quirino, no Centro. Programado para ser exibido na última quinta-feira, a apresentação do filme foi cancelada devido ao mau tempo. O filme narra os conflitos de três amigos, que se desentendem na condução dos negócios.

**Página 2**

### Centro busca reabilitação de deficientes

O Centro de Reabilitação Física tem desenvolvido inúmeras atividades para cidadãos portadores de necessidades especiais. Ele está melhorando sua estrutura, criando um Centro melhor adaptado, no Distrito de Sousas. Lá, os usuários, além de receber alimentação gratuita, poderão desenvolver atividades artesanais, físicas e participar de oficinas.

**Página 2**

# Saúde amplia ações destinadas a pessoas com necessidades especiais

A Secretaria de Saúde de Campinas, por meio do Centro de Reabilitação Física, tem desenvolvido inúmeras atividades para cidadãos portadores de necessidades especiais.

O Centro de Reabilitação, que atualmente funciona na Avenida Orosimbo Maia, 921, está melhorando sua estrutura criando um Centro melhor adaptado, no distrito de Sosas. Lá, os usuários, além de receber alimentação gratuita, poderão ficar parte do dia ou em período integral.

Nesse local poderão desenvolver atividades artesanais, físicas e participar de oficinas. Também está sendo viabilizada uma linha de ônibus para o distrito, com itinerário para o novo Centro de Reabilitação, que será adaptada para estes pacientes.

As ações do Centro de Reabilitação estão sendo descentralizadas. Os centros de saúde passam por capacitação para acolher essa parcela da população. O acesso dos portadores de deficiência aos centros de saúde também está sendo melhorado com colocação de rampas e readaptação dos banheiros.

Algumas unidades já passaram por essas reformas.



**Dançarina portadora de necessidades especiais se apresenta no Largo do Rosário: reabilitação**

Os servidores dos centros de saúde também estão sendo treinados para atuar com a linguagem de sinais.

A Secretaria de Saúde tem aumentado sua atuação com participação dos usuários portadores de deficiência. Os pacientes têm participado, inclusive, no planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações. Parcerias com ONGs e convênios têm sido ampliadas e qualificadas.

O Centro de Reabilitação ainda está trabalhando na estruturação para implantação de próteses para pessoas com deficiência auditiva. A demanda para este equipamento é grande e é constituída, na maioria, pelo atendimento a crianças.

A Reabilitação também desenvolve oficinas e ateliês. A idéia é promover a reinserção social e geração de renda. Outro projeto que está sendo

trabalhado é a Cooperativa Social. Essa iniciativa pretende promover a autonomia do cidadão, por meio da geração de empregos e da valorização da auto-estima de cada um.

O Centro de Reabilitação é um serviço da Secretaria de Saúde e presta atenção a crianças e adultos com deficiência permanente ou temporária.

O Centro é referência para pessoas que necessi-

tam de reabilitação em ortopedia, colocação de órteses e próteses, cidadãos acometidos por seqüelas em função de derrame cerebral, seqüelas de tumores, lesão medular e crianças que precisam de clínica de fonoaudiologia ou com seqüelas neurológicas. O atendimento é gratuito. Mais informações pelos telefones 3234-3291 ou 3231-8979.

## O Invasor de Beto Brant é atração no Cinema na Praça hoje

Muito bem recebido pela crítica, e vencedor de vários prêmios nacionais e internacionais, o filme *O Invasor*, de Beto Brant, será exibido pelo Projeto Cinema na Praça. A apresentação acontecerá hoje, a partir das 20 horas, na Praça Bento Quirino, no Centro.

*O Invasor* narra a história de três amigos - companheiros desde os tem-

pos de faculdade de engenharia - que são sócios em uma construtora há mais de 15 anos. Tudo corre bem até o dia em que um desentendimento na condução dos negócios os coloca em conflito.

De um lado, Estevão, o sócio majoritário, que ameaça desfazer a sociedade; de outro, Ivan e Gilberto, que, acudados, resolvem eliminar o sócio, acreditando

que poderão conduzir a construtora ao seu estilo após a morte.

O elenco é composto por Marco Ricca, Alexandre Borges, Paulo Miklos, Malu Mader, Mariana Ximenes, Chris Couto e George Freire. Programado para ser exibido na última quinta-feira, dia 28 de novembro, a apresentação do filme foi cancelada devido ao mau tempo.



**Cena de *O Invasor*: cinema na Praça Bento Quirino**

# Serviços Públicos limpa terreno e planta árvore no Parque da Figueira

Um trecho de aproximadamente mil metros de extensão, situado ao lado da Avenida Sebastião Cury, no Parque da Figueira, na Região Sul de Campinas, foi totalmente limpo e preparado para receber o plantio de centenas de mudas de ipês, flaboyants e outros tipos de árvores.

De acordo com a direção da Administração Regional 8, unidade ligada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, foram retirados do local mais de 150 caminhões de lixo e entulho.

Posteriormente, a AR realizou a terraplenagem dessa área, em seguida, o plantio das mudas de árvores provenientes do Viveiro Municipal.

Os técnicos da Secretaria de Serviços Públicos pedem a



Área ao lado da Avenida Sebastião Cury: retirada de 150 caminhões de entulho

colaboração dos moradores e comerciantes do Parque da Figueira e região para ajudar a

manter o local em ordem, denunciando quando ver alguém jogando lixo ou entulho.

A Avenida Sebastião Cury é um trecho marginal da Rodovia Anhanguera.

## Rua do Jardim do Trevo é recapeada

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos terminou, no final de novembro, o recapeamento de um trecho de aproximadamente 75 metros da Rua Quitanda, no Jardim do Trevo, na Região Sul do Município.

De acordo com a direção da Administração Regional 8, unidade responsável pelos serviços de recape, a pavimentação desse trecho estava bastante danificada, devido ao tráfego intenso de veículos, sobretudo de carretas.

## Prefeitura entrega pavimentação no Swift

A pavimentação da Rua José da Rocha Junqueira, no Bairro Swift, na Região Sul da cidade, será entregue oficialmente pela prefeita Izalene Tiene hoje, às 15h30.

Inicialmente, a prefeita fará uma visita à direção da Escola de Odontologia São Leopoldo que fez parceria com a Secretaria Municipal de Serviços Públicos para execução da obra que abrange um trecho de aproximadamente 300 metros.

Com a conclusão da pavimentação, em outubro último, o trecho passou a ser uma ligação importante entre as ruas Abolição e Afonso Pena.

O benefício era uma antiga reivindicação dos moradores e comerciantes da região.

A obra custou R\$ 40 mil e englobou a terraplenagem e a compactação do solo, implantação de guias, sarjeta, bocas de lobo, colocação de pedra brita e a massa asfáltica.



Rua José da Rocha Junqueira: parceria na pavimentação

## Obras do OP no Jardim São Pedro são concluídas

A prefeita Izalene Tiene também entregará oficialmente hoje, às 17 horas, um conjunto de obras no cruzamento da Avenida Augusto Figueiredo com a Rua João Sulinski, entre os Jardins Tupi e São Pedro.

O projeto, definido pelo Orçamento Participativo com um custo de R\$ 28.000,00, englobou a construção de aproximadamente 320 metros de calçada de concreto, 40 metros

de recape no asfalto e melhorias no sistema de sinalização vertical e horizontal.

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos realizou o recape no pavimento do cruzamento e a calçada de concreto, com o apoio da comunidade. A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) colocou o novo sistema de sinalização, incluindo o instalação de um conjunto semafórico.

## Creche edita jornal para comunidade

As professoras da Escola Municipal de Educação Infantil Benjamin Constant, da rede municipal de Campinas estão veiculando neste mês a segunda edição do jornal Bate Papinho com notícias sobre a escola. O jornalzinho nasceu da idéia de divulgar as atividades da escola e também o trabalho desenvolvido com os alunos e ao mesmo tempo para desenvolver um trabalho pedagógico.

Nas 12 páginas, as crianças encontram brincadeiras como caça-palavras, cruzadinha e desenhos para colorir. Na sessão Galeria de Arte os pais orgulhosos podem apreciar as "obras primas das crianças do maternal, pré e infantil.

O Bate papinho tem produção caseira e conta com o patrocínio de empresários e comerciantes da região do Jardim Pacaembu.

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMª SRA.  
PREFEITA MUNICIPAL

Em, 02 de dezembro de 2002

## De SEC. SAÚDE - Prot. 59741/01

À vista da cota da Secretaria de Saúde de fls. 149, e dos pareceres de fls. 152 - 159 da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

A prorrogação, reajuste e o aditamento do contrato celebrado com a empresa RUBENS EDUARDO DA SILVA - ME, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02-12-02, sendo o reajuste no percentual de 4,3561% (Quatro vírgula três mil quinhentos e sessenta e um por cento) e o aditamento de 19,70% (dezenove vírgula setenta por cento); A despesa decorrente da prorrogação, reajuste e aditamento, no importe total de R\$ 61.793,64 (Sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos);

A SMAJC/DAJI, elaboração do competente Termo e a seguir, à SMS, para as demais providências, inclusive, a juntada do Empenho.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO  
DE ADMINISTRAÇÃO

Em 29 de novembro de 2002

## Protocolo: Nº 02/10/15.712/2002 PG

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Turismo.

**Objeto:** Contratação do grupo musical "O RAPPÁ" para apresentação de show a ser realizada na cidade de Campinas, no dia 29 de novembro de 2002.

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 7º do Decreto Municipal 11.821/95, AUTORIZO a contratação do grupo "O RAPPÁ", através da empresa Pé de Macaco Produções Artísticas Ltda., para apresentação de show a ser realizada na cidade de Campinas, no dia 29 de novembro do corrente ano, fazendo parte da realização da primeira etapa do Fórum Social Mundial de Campinas, com supedâneo no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93. AUTORIZO a despesa, no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), que somente poderá ser paga após a entrega do original ou cópia autenticada do documento de fls. 34 (Termo de Aceite). Ao Departamento de Suprimentos para emissão da nota de empenho. A seguir, à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo para as demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretario Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO  
DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02 de dezembro de 2002

## Protocolo: 58.906/2001

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Referência:** Concorrência nº 038/2001

**Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo e acessórios para programa de ostomia.

## ÍNDICE

GABINETE DA PREFEITA .....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	5
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	8
SECRETARIA DE OBRAS.....	12
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO .....	12
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.....	13
SECRETARIA DE SAÚDE.....	14
HOSPITAL MÁRIO GATTI.....	16
SANASA.....	16
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS.....	16

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no art.2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro nas ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS abaixo, a despesa no valor total de R\$75.666,10 (setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dez centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas:

**COLOPLAST DO BRASIL LTDA.**, no valor de R\$21.475,10 (vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dez centavos), para o fornecimento dos itens 10, 11, 18, 19, 49, 50, 51, 56, 59, 82, 83, 84, 91, 92, 95 e 96, Ata n.º 79/2002;

**MOGANI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, no valor de R\$190,10 (cento e noventa reais e dez centavos), para o fornecimento dos itens 86 e 87, Ata n.º 80/2002;

**POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor de R\$40.132,90 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais e noventa centavos), para o fornecimento dos itens 15, 16, 17, 32, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, Ata n.º 81/2002;

**CIRÚRGICA RIO PARDO IMPORTADORA LTDA.**, no valor de R\$13.868,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e oito reais), para o fornecimento dos itens 20, 22, 23, 31, 33, 34, 36, 41, 42, 43, 53 e 78, Ata n.º 82/2002;

Ao Departamento de Suprimentos para emissão dos empenhos e, a seguir, à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para emissão e gerenciamento das Ordens de Fornecimento.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO  
DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02 de dezembro de 2002

## Protocolo: 22.730/1997

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Contratação da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas – TRANSURC, para entrega imediata de 30.000 (trinta mil) cartões unitários.

Acolho e endosso o parecer exarado pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais e, com a competência estabelecida pelo artigo 7º do Decreto Municipal 11.821/95, AUTORIZO a contratação da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas – TRANSURC, para entrega imediata de 30.000 (trinta mil) cartões unitários, para utilização em ônibus, destinados aos 300 agentes do Programa de Prevenção e Combate à Dengue, bem como a despesa no valor global de R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais), com respaldo no artigo 25, "caput" da Lei Federal 8.666/93, c/c os Decretos Municipais 11.909/95 e 13.693/01. Ao Departamento de Suprimentos para emissão da nota de empenho. A seguir, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

PEDRO REIS GALINDO

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO  
DE ADMINISTRAÇÃO

Em 02 de dezembro de 2002

## Protocolo: 7.000.911/2002

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Coordenação das Administrações Regionais

**Referência:** Concorrência nº 025/2002

**Objeto:** Registro de Preços de Concreto Usinado FCK Slump.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e ao disposto no Art. 2º inciso I, do Decreto Municipal n.º 11.821/95, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 239/2002, a despesa no valor de R\$55.108,00 (cinquenta e cinco mil, cento e oito reais) a favor da empresa Alimentare

Campinas  
Diário Oficial  
EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas.

Edição, diagramação, impressão e distribuição: Im@ (Informática de Municípios Associados S/A)

Rodovia Campinas - Mogi-Mirim, km 118,5 - Prédio 20 e 09-A.

Journalista responsável pelo conteúdo editorial: Mário Camargo (MTb: 24.120).

Fotos: Luiz Granzotto e Valéria Abras.

Os textos das várias seções são providos pelos respectivos órgãos.

Recebimento de matérias para publicação na edição do dia seguinte até 12 horas.

Assinaturas: informações através do telefone (19) 3232-9611 ou no endereço acima.

INFORMAÇÃO: DIREITO DA CIDADANIA.

Tiragem: 3.000 exemplares.

Comércio e Representações Ltda., para o fornecimento do item 04.  
Ao Departamento de Suprimentos para a emissão da nota de empenho e, a seguir, a SMSPCAR, para o gerenciamento e emissão da ordem de fornecimento.

**PEDRO REIS GALINDO**

Secretário de Administração

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**1º ADENDO AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 041/2002**

**Protocolado Nº 53.846/2002 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação  
**- Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação de Unidades Educacionais Municipais de Campinas.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PMC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que, em virtude da constatação de erro de digitação no Edital da presente concorrência, especificamente nos subitens 6.1 e 6.2., resolve alterar suas redações que passam a ter os seguintes teores:

**6.1 - O Envelope "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO,** deverá conter a documentação de que trata o item 7 ;

**6.2 - O envelope "B" - PROPOSTA,** deverá conter a proposta da licitante nos termos do item 10;

As alterações procedidas no Edital não alteram a formulação das propostas, permanecendo mantida a data de abertura dos envelopes em 11/12/2002, às 14:30 horas, no mesmo local estabelecido no preâmbulo do edital.

Ficam mantidas todas as demais condições do edital da Concorrência nº 041/2002, no que não colidirem com as deste Adendo.

Campinas, 03 de dezembro de 2002

**CARLOS HENRIQUE COUTINHO DO AMARAL**

**SAULO PAULINO LONEL**

**ROSELI AP. F.BARRETO PEREIRA**

**MARCELO GONÇALVES DE SOUZA**

**VILMA APARECIDA PEREIRA DA SILVA**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares/Suplentes e interessados em geral, para a Reunião Ordinária a realizar-se dia 17/12/2002, às 8:30 em sua sede, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro.

Campinas, 02 de Dezembro de 2002

**MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ**

Presidente do CMAS / Campinas

(03, 04 e 05/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**ATOS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002 e através de sua Presidente no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares/Suplentes e interessados em geral, para a Reunião Extraordinária a realizar-se dia 10/12/2002, às 8:30 em sua sede, situada à Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro.

**PAUTA:**

- 1) Orçamento 2003
- 2) Projeto RESGATE
- 3) Solicitação de Inscrição: Creche Estrelinha do Oriente e Instituto Chevalier

Campinas, 02 de Dezembro de 2002

**MARIA ANGELA FIGUEIREDO QUEIROZ**

Presidente do CMAS / Campinas

(03, 04 e 05/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/02**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA / Campinas, através de seu Presidente, torna público a composição das mesas de votação para o pleito a Conselheiro Tutelar que acontecerá em 08/12/2002;

**PERÍODO DAS 8: 00 ÀS 12: 00 HORAS**

**PRESIDENTE DA MESA**  
MESA 01 CLAUDIA CALIARI SILVA  
MESA 02 LENITER V. DOS ANJOS SERTÓRIO  
MESA 03 RODRIGO GUERSONI  
MESA 04 FÁTIMA GAGETTI BULGARELLI  
MESA 05 ELIZABETH C. ROSSIM

**MESÁRIO**  
LUÍS CARLOS BASSETO  
INÊS DE JESUS R. CUSSOLIN  
MARCELO RONALDO DE SOUZA  
DAISE CUOGHI DE CARVALHO  
CRISTINA CAMPOS

**PERÍODO DAS 12: 00 ÀS 17: 00 HORAS**

**PRESIDENTE DA MESA**  
MESA 01 MARIA HELENA NOVAES RODRIGUES  
MESA 02 ARLETE SILVA RIBEIRO  
MESA 03 SILMARA RAMOS QUINTANA  
MESA 04 LÍDIA ONEIDA S. BAIDA  
MESA 05 JORDANA PATEO

**MESÁRIO**  
ANA VITÓRIA G. DOS SANTOS  
ISMÊNIA AP. DOS SANTOS  
JÚLIO CÉSAR MOLIANE  
DAYSE M. MARCOLINO  
TELMA XIMENES

Campinas, 03 de Dezembro de 2002

**Pe. ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente do CMDCA / Campinas

(04, 05 e 06/12)

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA / CAMPINAS**

**RESOLUÇÃO Nº 24/02 DE 03/12/2002**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA Campinas, através de seu presidente usando das atribuições que lhe são conferidas, convida todos os moradores do município de Campinas munidos do Título de Eleitor e Carteira de Identidade, para votação de Conselheiro Tutelar – triênio 2003/2005 que acontecerá dia 08 de dezembro de 2002 no Clube Fonte São Paulo à Rua Regente Feijó, no. 2138 / Centro das 8h: 00 às 17h: 00 e torna público o nome dos candidatos aptos ao pleito.

Nº Do Candidato	Nome
01	ALBANISIA APARECIDA VIEIRA MEDEIROS
02	ALICE BRAGHETTO
03	ANA LUCIA GIONCO
04	ANGELA MARIA AP.DE OLIVEIRA
05	CARMELINDA BIANCHI JULIANO
06	CASSIA DA SILVA SANTANA
07	CHRISTINA LUCAS BENASSE
08	CRISTIANE TEREZA BUENO
09	DANIELA MARIA MARTINI NAUFEL
10	DANIELA WATANABE
11	DENISE DE TOLEDO SANTOS
12	ELAINE CRISTINA DE SOUZA
13	ELIANA MARIA NUNES TOLEDO BERGARA
14	ELIANA RODRIGUES PERREIRA
15	ELISAMARA DE OLIVEIRA EMILIANO
16	ELISANDRA MARA DOS SANTOS CAMILO
17	FERNANDO TREVISAN
18	FRANCISCO REVOREDO
19	GLAUCIA DE ARAUJO SOUSA LOPES
20	HILDA APARECIDA DE SOUZA MORAES
21	IARA MARIA LAPENNA
22	IRENE DE MORAES FERREIRA
23	ISILDA FERNANDES RUDECKE
24	IVETE CARNEIRO SOTANO
25	JAIME OLIVEIRA SANTOS
26	JANAÍNA COUTO TEIXEIRA DOS SANTOS
27	JANDIRA APARECIDA BARBOSA
28	JOSE BAGNOLA JUNIOR
29	KARINE CAMBUY
30	KATIA CRISTINA CAMPOLINA
31	LAURA MARIA CUNHA
32	LAVINIA PAVARIN LIMOLI
33	LENI COIMBRA MASSEI
34	LINETTE BOUEZ BOUCHABKI FELSKI
35	LISLEY BOTELHO BORETTI
36	MARCIA FATIMA DE ALMEIDA MONTEIRO
37	MARCIA MARIA CANDIDA RAMOS
38	MARCIA REGINA FERREIRA DA SILVA
39	MARGARETE LILIAN PINHEIRO AGUILAR
40	MARGARETH MORELLI
41	MARGARIDA DA SILVA CALIXTO
42	MARIA ANGELICA RAMOS TRINTINALIA
43	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA TREVIZAN
44	MARIA DAS GRACAS DEL ALAMO BIANCHI
45	MARIA ELOIZA SALVADOR
46	MARIA THEREZINHA FERREIRA CINTRA
47	NEY MORAES FILHO
48	PAULA FABIANA DA SILVA
49	PAULO ROBERTO DA CRUZ
50	RITA DE CASSIA GONCALVES
51	RODRIGO TADEU BATISTA DE ANDRADE
52	ROSANGELA DA SILVEIRA MOTA
53	ROSELI DA CRUZ SANTOS DA COSTA
54	ROSELI VALERIO VARELA
55	SABRINA PICOSI DE OLIVEIRA
56	SANDRA OLIVETTI MATTIELLO
57	SILVIO VERGULINO EUCLIDES
58	SONIA MARIA BONFANTI GONCALVES
59	TEREZINHA BATISTA SHIGEYOSI
60	VALERIA PAVANI DA SILVA
61	VANIA CRISTINA GRISI DE OLIVEIRA NOGUEIRA
62	WAGNER PEREZ DA SILVA

Campinas, 03 de dezembro de 2002

**PADRE ERLY AVELINO GUILLEN MOSCOSO**

Presidente do CMDCA

(04, 05 e 06/12)

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

**PROTocolado Nº 15.283/2002** EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 005/2002. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM;

**CONTRATADA:** BRISTOL MYERS SQUIBB BRASIL S.A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/02. VALOR: POR ITEM: 042 (R\$ 6,15), 043 (R\$ 11,87), 044 (R\$ 12,79), 050 (R\$ 7,89) E 051 (R\$ 26,49);

**CONTRATADA:** CASA CASTEL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/02. VALOR: POR ITEM: 018 (R\$ 1,50), 026 (R\$ 1,50), 027 (R\$ 0,50) E 045 (R\$ 1,95);

**CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/02. VALOR: POR ITEM: 047 (R\$ 0,45);

**CONTRATADA:** PLÁSTICOS CREMER S/A. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 395/02. VALOR: POR ITEM: 009 (R\$ 0,20), 010 (R\$ 2,44), 011 (R\$ 2,49), 012 (R\$ 0,14), 015 (R\$ 5,41), 019 (R\$ 0,83), E 020 (R\$ 0,49);

**CONTRATADA:** DIPROMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/02. VALOR: POR ITEM: 037 (R\$ 3,13);

**CONTRATADA:** EMBRAMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 397/02. VALOR: POR ITEM: 033 (R\$ 0,40), 034 (R\$ 0,29), 035 (R\$ 0,23) E 038 (R\$ 0,57);

**CONTRATADA:** GRANMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/02. VALOR: POR ITEM: 003 (R\$ 3,92), 013 (R\$ 0,11) E 014 (R\$ 0,07);

**CONTRATADA:** L.M. FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 399/02. VALOR: POR ITEM: 040 (R\$ 21,84);

**CONTRATADA:** LABORPLAST COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/02. VALOR: 029 (R\$ 0,40);

**CONTRATADA:** MARIMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE RPG LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/02. VALOR: POR ITEM: 022 (R\$ 8,93), 023 (R\$ 8,93) E 024 (R\$ 8,93);

**CONTRATADA:** MEDI-HOUSE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/02. VALOR: POR ITEM: 007 (R\$ 0,25) E 008 (R\$ 0,47);

**CONTRATADA:** NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/02. VALOR: POR ITEM: 030 (R\$ 6,70), 031 (R\$ 5,80) E 032 (R\$ 3,60).

**CONTRATADA:** PAPA-LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA - EPP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/02. VALOR: POR ITEM: 048 (R\$ 4,22);

**CONTRATADA:** POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/02. VALOR: POR ITEM: 016 (R\$ 1,22), 017 (R\$ 1,22), 028 (R\$ 1,25) E 049 (R\$ 1,58);

**CONTRATADA:** POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/02. VALOR: POR ITEM: 021 (R\$ 0,35), 025 (R\$ 19,21), 036 (R\$ 1,11) E 041 (R\$ 0,90);

**CONTRATADA:** INDÚSTRIA FARMACÊUTICA RIOQUÍMICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/02. VALOR: POR ITEM: 001 (R\$ 3,85), 004 (R\$ 1,95), 005 (R\$ 3,40), 006 (R\$ 6,05) E 046 (R\$ 1,60);

**CONTRATADA:** LABORATÓRIO SANOBIOI LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 408/02. VALOR: POR ITEM: 039 (R\$ 0,65);

**CONTRATADA:** VIBEL COMERCIAL LTDA - ME. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/02. VALOR: POR ITEM: 002 (R\$ 0,87). PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 28/11/2002.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**PROTocolado Nº 14.291/98.** MODALIDADE: COMPRA DIRETA Nº 020/98. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: BR PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. TERMO DE CONTRATO Nº 093/98 TERMOS DE ADITAMENTOS Nºs 010/02; 048/02; 088/02. TERMO DE ADITAMENTO Nº 115/02. OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. VALOR: R\$ 61.542,00 (SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). ASSINATURA: 28/11/2002.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**PROTocolado Nº 32.438/02,** EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 026/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS FARMACÊUTICOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/02. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE TIRAS TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE E GLICOSÍMETRO. VALOR: R\$ 0,91 (NOVENTA E UM CENTAVOS) UNITÁRIO. PRAZO: 12 (DOZE) MESES. ASSINATURA: 28/11/2002.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**PROTocolado Nº 23.138/00,** EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE Nº 164/00. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CARTA-CONTRATO Nº 064/00. TERMOS DE ADITAMENTOS Nºs 085/01, 093/02. TERMO DE ADITAMENTO Nº 116/02. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 30/11/02. VALOR: R\$ 22.540,02 (VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E DOIS CENTAVOS). ASSINATURA: 30/11/2002.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**PROTocolado Nº 8.513/96,** EM NOME DE SECRETARIA DE AÇÃO REGIONAL OESTE - SME. LOCADOR: EDUARDO VALTER XAVIER PASSINHO. LOCADORA: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. TERMO DE LOCAÇÃO Nº 028/02. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL ONDE FUNCIONA A EMEI JARDIM NOVA ESPERANÇA. VALOR: R\$ 446,31 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) PARA RECONHECIMENTO DE DÉBITO E R\$ 5.355,72 (CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) PARA ALUGUEL. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 01/11/2002. ASSINATURA: 29/11/2002.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**PROTocolado Nº 5002036/95,** EM NOME DE SECRETARIA MUNICIPAL DA REGIONAL OESTE - SME. LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE CAMPINAS. LOCADOR: ENEAS DEDECA. TERMO DE LOCAÇÃO Nº 029/02. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL ONDE FUNCIONA A EMEI "JARDIM ENCANTADO". VALOR: R\$ 1.782,90 (UM MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS) PARA O RECONHECIMENTO DE DÉBITO E R\$ 10.697,40 (DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) PARA OS ALUGUERES. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 10/11/2002. ASSINATURA: 29/11/2002.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**COMUNICADO FUMEC**

Convidamos os professores, funcionários e alunos de eja i para participarem do "II FÓRUM DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA FUMEC"

**DATA:** 07/12/2002**HORÁRIO:** 8: 30 AS 12: 00 H**LOCAL:** Estação Cultura**PAUTA:** continuidade das discussões sobre o Regimento Escolar de E.J.A. I

Campinas, 28 de novembro de 2002

**ODAIR MARQUES DA SILVA**

Diretor Executivo

**CÉLIA MARIA MARQUES DE NÓBREGA**

Coordenadora do Programa de Jovens e Adultos – FUMEC

(03, 04 e 05/12)

**COMUNICADO**

O Departamento Técnico Pedagógico comunica aos Diretores Educacionais, que os projetos realizados pelos professores nas Unidades Educacionais se encerrarão até o dia 13/12/02.

Campinas, 29 de novembro de 2002

**ANTONIETA MARIA RABELLO LEITE**

Diretora do Departamento Técnico Pedagógico

(03, 04 e 05/12)

**COMUNICADO SME/SMRH**

Os Secretários Municipais de Educação e Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, comunicam aos Professores e Especialistas que obtiveram, excepcionalmente licença sem vencimento, que deverão preencher o Termo de Opção, impreterivelmente até o dia 05/12/02 no Naed a que pertence a sua Unidade Educacional sede.

Campinas, 02 de dezembro de 2002

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

**JONIVAL FERREIRA CÔRTEZ**

Secretário Municipal de Recursos Humanos

(03, 04 e 05/12)

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SME/FUMEC Nº 04/2002****DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA ESCOLAR PARA O ANO DE 2003, NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPINAS**

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC – Fundação Municipal Educação Comunitária,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes organizacionais que assegurem o adequado funcionamento das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino e a FUMEC;

considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9495/96, artigo 4º, prevê que o dever do Estado com Educação Escolar Pública será efetivado mediante garantias de acesso, atendimento e organização:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - No atendimento à demanda escolar, os Diretores Educacionais e Coordenadores da FUMEC deverão divulgar amplamente o cronograma estabelecido nesta resolução e realizar as matrículas para atender a demanda da região.

**§ 1º** - Os Coordenadores de Unidade da FUMEC, deverão divulgar o período de inscrição para a Educação de Jovens e Adultos de Curso de Suplência II, informando aos alunos do PEB 3 quais Unidades Educacionais da Rede Municipal onde funcionam esse nível de ensino.

**§ 2º** - Os Coordenadores de Unidade da FUMEC deverão encaminhar para as Unidades Educacionais a listagem de alunos, conforme preferência, para a inscrição de matrícula no 1º Termo – Curso de Suplência II.

**Artigo 2º** - Todas as Unidades Educacionais e Núcleos em que funcionam a Educação Jovens e Adultos deverão afixar, em lugar visível e de fácil acesso ao público, uma relação das escolas estaduais e municipais, com seus respectivos endereços, de forma a garantir à comunidade o direito constitucional de acesso às informações.

**Artigo 3º** - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que mantêm Programa de Educação de Jovens e Adultos, efetuarão as inscrições na Unidade Educacional e, nos Núcleos que funcionam a Educação de Jovens e Adultos – FUMEC, para os interessados, atendendo prioritariamente os alunos da própria unidade e os alunos oriundos da FUMEC.

**Artigo 4º** - As matrículas para Ensino Regular diurno das Escolas Municipais do Ensino Fundamental de Campinas obedecerão as orientações:

**I – Para matrícula dos alunos ingressantes de 1ª série do Ensino Fundamental:**

**1** - A efetivação da matrícula de ingressantes de 1ª série do Ensino Fundamental: se dará conforme o resultado do cadastramento, normatizado pela Resolução Conjunta SEE/SME nº 01/2002, efetuado no período de 02/09/2002 à 27/09/2002.

**2** - A confirmação da matrícula de ingressantes de 1ª série do Ensino Fundamental: será realizada após a compatibilidade demanda/vaga da Unidade Educacional, segundo critérios de prioridade estabelecidos que são:

**a)** capacidade física de cada Unidade Escolar;

**b)** candidatos residentes na área de abrangência, em ordem cronológica de nascimento (dia, mês e ano) com 07 anos completos ou a completar até 31 de dezembro de 2003.

**3** - A confirmação de matrícula para os alunos ingressantes de 1ª série do Ensino Fundamental: será divulgada nas Unidades Educacionais mediante a afixação da lista de nomes.

**II – Para matrícula de alunos fora da escola, da 2ª a 8ª série do Ensino Fundamental:**

**a)** A matrícula se dará conforme o resultado do cadastramento normatizado pela Resolução Conjunta SEE/SME nº 01/2002, respeitando a compatibilidade demanda/vaga da Un. Educ., divulgado mediante a afixação da lista de nomes;

**b)** A confirmação da matrícula de 2ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: dos alunos fora da escola será realizada pelos pais ou responsáveis em data estabelecida no cronograma desta Resolução.

**III – Para transferências:**

**a)** A matrícula por transferência será efetuada em janeiro de 2003, obedecendo ao cronograma em anexo e os critérios estabelecidos pelo Conselho de Escola de cada Unidade, levando em conta a proximidade da escola em relação à residência, priorizando:

**1)** mudança de município;

**2)** mudança de bairro;

**3)** outros (definidos pelo Conselho da Escola).

**a)** Em relação ao terceiro item a Unidade Educacional deverá registrar em ata os critérios definidos pelo Conselho de Escola e as justificativas adotadas para o processo de transferência e, posteriormente, enviar à Coordenadoria de Ensino Fundamental e Supletivo para conhecimento dos procedimentos que foram relevantes para as deliberações da comunidade escolar.

**b)** Para matrícula por transferência devem ser apresentados original e cópia da certidão de nascimento ou RG, histórico escolar e/ou declaração na escola recipiendária, no prazo improrrogável, a contar da data da confirmação da vaga.

**Artigo 5º** - Devido à especialidade do CAIC (Centro de Atendimento Integrado à Criança e Adolescente) serão considerados os seguintes critérios de atendimento:

**I** - Alunos matriculados nas classes do Pré da CEMEI “Prof. Zeferino Vaz” (CAIC), desde que residentes na área de abrangência;

**II** - Alunos residentes na área de abrangência por ordem cronológica de nascimento.

**Artigo 6º** - Em atendimento ao artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Diretor Educacional, durante o ano letivo, deverá encaminhar ao Conselho Tutelar, após esgotadas todas as medidas cabíveis à escola, com cópia para Coordenadoria de Ensino Fundamental e Supletivo, os casos de faltas injustificadas, num total de dez (10) dias consecutivos ou quinze (15) dias alternados para análise e devidas providências.

**Artigo 7º** - É responsabilidade da Direção da Escola promover ampla divulgação das datas de matrícula e número vagas remanescentes de 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental: para transferência, afixando em local visível da escola todas as informações necessárias à comunidade escolar.

**Artigo 8º** - Os casos não previstos nesta Resolução deverão ser encaminhados à CEFS para análise.

**Artigo 9º** - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação. (04, 05 e 06/12)

**ANEXO****CRONOGRAMA DE MATRÍCULA PARA ENSINO FUNDAMENTAL 2002**

**04 a 10/12/2002** - Inscrição na U.E. – EJA – Suplência II

Entrega pelo Coordenador de Unidade da FUMEC da relação de alunos interessados em cursar o 1º Termo do Ensino Fundamental – Suplência II

**09/12/02** – Divulgação do resultado do cadastramento dos ingressantes nas 1ªs séries do Ensino Fundamental.

**10 a 12/12/2002** - Efetivação da matrícula para ingressantes nas 1ªs séries do Ensino Fundamental.

**10 a 12/12/2002**

Prazo para interposição de recursos pelo pai ou responsável na própria U.E.

Entrega diária dos recursos pelo Diretor Educacional – Local: NAED

**12/12/02** – até 12: 00 horas – entrega dos recursos no NAED

**18 e 19/12/2002** – Efetivação de matrículas dos recursos analisados para os ingressantes nas 1ªs séries do Ensino Fundamental

**16 a 20/12/02** – Efetivação de matrícula aos ingressantes no 1º Semestre e para os demais termos da Educação de Jovens e Adultos, - Suplência II.

Efetivação de matrícula para 2ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, dos alunos fora da escola.

2003

*1º semestre*

**06 a 17/01/2003** – Cadastro para interessados por transferências de 1ª a 8ª séries do Ensino Fundamental.

**23/01/2003** – Divulgação do Resultado

**27/01/2003** – Efetivação da Matrícula

**03/02/2003** - Efetivação de matrícula para os ingressantes na Educação de Jovens e Adultos – Suplência I.

*2º semestre*

**01 a 04/07/2003** - Inscrições na U.E. para os interessados pelo Curso de Jovens e Adultos- Suplência II.

**14 a 18/07/2003** - Efetivação de matrícula aos ingressantes no 2º Semestre e para os demais termos – Educação de Jovens e Adultos – Suplência II.

Campinas, 02 de dezembro de 2.002

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(04, 05 e 06/12)

**GABINETE DA SECRETÁRIA****RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO S.M.E. Nº 25/2002**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA o anexo e o artigo 13 que passa a ter a seguinte redação:

**Artigo 13** - Para atribuição de classes e aulas os professores serão classificados por campo de atuação e por situação funcional, observando-se a habilitação, a titulação e o tempo de serviço, exclusivamente prestado na Rede Municipal de Ensino de Campinas.

**QUANTO À HABILITAÇÃO:**

**I** – para professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries: diploma que comprove habilitação específica no campo de atuação para o qual o docente está se inscrevendo (pré-escola ou 1ª a 4ª séries);

**II** – para professores de 5ª a 8ª séries: Diploma ou Certificado acompanhado do histórico escolar que comprovem habilitação específica nos componentes curriculares para os quais o docente está se inscrevendo, ou registro no MEC.

**QUANTO À TITULAÇÃO:**

Apresentar apenas um título de maior valor para os incisos I e II

**I** - Título de Doutor na área de Educação: 05 (cinco) pontos

**II** - Título de Mestre na área de Educação: 04 (quatro) pontos

**III** - Certificados de cursos de curta duração, momentos culturais, grupos de formação, realizados pela Secretaria Municipal de Educação, no mínimo 30 horas, no período de 01/01/2001 a 31/10/2002: 01 (um) ponto por certificado

**QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO:**

**I** - 1,5 (um e meio) ponto por mês como professor efetivo ou no exercício de função pública (observar data de 23/12/91, regulamentada pela Lei 6880/91), até 31/10/2002, descontando-se períodos de licença sem vencimentos;

**a** - serão considerados como um mês, 15 (quinze) ou mais dias excedentes na contagem final a que se refere o Inciso I;

**b** - serão atribuídos 0,75 (setenta e cinco centésimos) aos períodos inferiores a 15 (quinze) dias excedentes na contagem final a que se refere o inciso I.

**II - 0,5** (cinco décimos) por mês de tempo de serviço prestado na Rede Municipal de Ensino de Campinas, até 31/10/2002, excetuado o período do inciso I e, descontando os períodos de licença sem vencimentos;

**a** - serão considerados como um mês, 15 (quinze) ou mais dias excedentes na contagem final a que se refere o inciso II

**b** - serão atribuídos 0,25 (vinte e cinco centésimos) aos períodos inferiores a 15 (quinze) dias excedentes na contagem final a que se refere o inciso II;

**III - Assiduidade:** 0,05 (cinco centésimos) por dia trabalhado na Rede Municipal de Campinas, no período de 01/10/01 à 31/10/02, no total de 396 dias, descontando-se as seguintes ausências: faltas injustificadas, L.T.S. (licença para tratamento à saúde) e faltas abonadas.

§ 1º - O tempo de serviço como professor de Educação Infantil e de 1ª à 4ª séries **NÃO** será computado quando o docente se inscrever para ministrar aulas de 5ª à 8ª séries.

§ 2º - O tempo de serviço como professor de 5ª à 8ª séries **NÃO** será computado quando o docente se inscrever para ministrar aulas de Educação Infantil e de 1ª à 4ª séries.

§ 3º - O tempo de serviço como professor efetivo de 5ª à 8ª séries **NÃO** será computado quando o docente se inscrever para ministrar aulas em outro componente curricular, exceto se for comprovado o tempo exclusivo para a inscrição que realiza;

§ 4º - Ficará sob responsabilidade da Escola sede o somatório de todas as declarações de tempo de serviço entregues pelo professor.

**Retificação do ANEXO (cronograma)****FASE V – DO DIA 20/12/2002**

Excluir as letras “c” dos itens A e B.

Campinas, 02 de Dezembro de 2002

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

Secretária Municipal de Educação

(04, 05 e 06/12)

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCO os Srs. Conselheiros do “Conselho das Escolas Municipais” para a: Reunião Extraordinária do Conselho das Escolas Municipais

**DATA:** 06/12/2002 – sexta-feira

**HORÁRIO** 18h00

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Campinas – 12º andar (sala de reunião da Secretaria de Assistência Social)

**PAUTA ÚNICA:** Deliberações sobre as propostas de alteração na Lei 7145, que institui o “Conselho das Escolas Municipais”.

**CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI**

(05 e 06/12)

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO**

**Carta-Convite nº. 06/2002**

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de arquivos de aço deslizantes.

**Contratante:** FUMEC

**Contratada:** Caviglia & Cia Ltda.

**Valor global:** R\$19.201,38 (dezenove mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos).

**Vigência:** 40 (quarenta) dias.

**Data assinatura:** 29.11.02

Campinas, 03 de dezembro de 2002

**ODAIR DA SILVA MARQUES**

Diretor Executivo FUMEC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO**

**Carta-Convite nº. 07/2002**

**Tipo de Licitação:** Menor Preço

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cópias heliográficas, xerox de grandes formatos, plotagens em branco e preto e coloridas.

**Contratante:** FUMEC

**Contratada:** C&N Copiadora Ltda.

**Valor global:** R\$5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

**Vigência:** 04 (quatro) meses.

**Data assinatura:** 29.11.02

Campinas, 03 de dezembro de 2002

**ODAIR DA SILVA MARQUES**

Diretor Executivo FUMEC

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**

**Prot. 02/10/10798 – Monir Goraieb**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da matrícula atualizada do lote subdividido e protocolo da subdivisão, cópia do C C O, solicitando juntada ao prot. 10/10798/02

**Prot. 02/10/10797 – Monir Goraieb**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da matrícula atualizada do lote subdividido e protocolo da subdivisão, solicitando juntada ao prot. 10/10797/02.

**Prot. 02/10/13755 – Jovina C. de Souza**

Protocolar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da certidão de matrícula atualizada do lote subdividido, solicitando juntada ao prot. 10/13755/02.

**Prot. 02/10/13843 – Angela Cristina Miranda Fabiano**

Protocolar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração e dados do imóvel, solicitando juntada ao prot. 10/13843/02.

**Prot. 02/10/13964 – João Alves dos Santos**

Protocolar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/13964/02.

**Prot. 02/10/13967 – Luci Soares Santos**

Protocolar, no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade ou de inventariante e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/13967/02.

**Prot. 02/10/14854 – Ruth da Silva Martins**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/14854/02.

**Prot. 02/10/15008 – Reinaldo Rosa de Carvalho**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/15008/02.

**Prot. 02/10/08614 – Renato Augusto Albino de Oliveira**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da convenção de condomínio registrada, solicitando juntada ao prot. 10/8614/02.

**Prot. 02/10/15531 – Roberval Martins Ferreira**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, esclarecimentos quanto ao solicitado, pois certidão de medidas e confrontações do prédio não existe, e sim certidão de área construída, solicitando juntada ao prot. 10/15531/02.

**Prot. 02/10/15476 – Adriana de Almeida Farias**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, esclarecimentos quanto ao exercício fiscal solicitado, solicitando juntada ao prot. 10/15476/02.

**Prot. 02/10/15363 – Soedil Soteco Edificações Ltda**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da planta aprovada, alvará de demolição, solicitando juntada ao prot. 10/15363/02.

**Prot. 02/10/15359 – Hélio Lopes**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de inventariante e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/15359/02.

**Prot. 02/10/15009 – Reinaldo Rosa de Carvalho**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/15009/02.

**Prot. 02/10/15113 – Maria Elisabeth Pinto Marcelino**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do comprovante de propriedade e/ou procuração com firma reconhecida, solicitando juntada ao prot. 10/15113/02.

**Prot. 02/10/14777 – José Umberto Brocanelli**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, solicitando juntada ao prot. 10/14777/02.

**Prot. 02/10/14939 – Esteve Irmãos S/A e Armazéns Gerais Cúmbia**

**Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **deixo de conhecer** do pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 7909/01 por falta de legitimidade do signatário para representar a empresa requerente, posto que juntou ao pedido cópia não autêntica do substabelecimento de mandato e sem reconhecimento da firma do substabelecente, em desacordo com o disposto na IN-DRI/DRM/SMF nº 5º, de 19/06/02.

**Prot. 02/10/14938 – Esteve Irmãos S/A e Armazéns Gerais Cúmbia**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **deixo de conhecer** do pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 28929/02 por falta de legitimidade do signatário para representar a empresa requerente, posto que juntou ao pedido cópia não autêntica de substabelecimento de mandato e sem reconhecimento da firma do substabelecente, em desacordo com o disposto na IN-DRI/DRM/SMF nº 05, de 19/06/02.

**Prot. 02/10/14940 – Esteve Irmãos S/A e Armazéns Gerais Cúmbia**

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; Lei Federal nº 9.051/95; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, **deixo de conhecer** do pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 9874/02 por falta de legitimidade do signatário para representar a empresa requerente, posto que juntou ao pedido cópia não autêntica de substabelecimento de mandato e sem reconhecimento da firma do substabelecente, em desacordo com o disposto na IN-DRI/DRM/SMG nº 05, de 19/06/02.

**Prot. 02/10/13832 – Juliana Salomão Mendiola Teloken**

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da certidão de matrícula atualizada

do lote subdividido, solicitando juntada ao prot. 10/13755/02.

**Protocolo nº: 81.595/98**

**Interessado: Reginaldo Martini Beltrame**

**Cód.Contr.: 036.871.260-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.001**, para o imóvel em questão, tendo em vista que os dados cadastrais informados no referido lançamento foram obtidos em vistoria realizada no local em 14/08/98, havendo a confirmação desses dados em nova vistoria ao local em 07/10/99, sendo que a metodologia de cálculo do imposto encontra-se correta, nos termos da Lei Municipal nº 8.240/94 e alterações (que dispõem sobre mapa de valores de terrenos, valor do metro quadrado de construção, e dão outras providências), devendo, portanto, o lançamento ser mantido no exercício fiscal requerido, nos termos da Lei Municipal nº 8.240/94 e alterações.

**Protocolo nº: 8100061/98**

**Interessado: Antônio Carlos Arruda Pereira**

**Cód.Contr.: 055.073.552-03**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU/1.998**, para o imóvel em questão, tendo em vista que o pedido foi protocolado intempestivamente, nos termos do artigo 198 da Lei Municipal nº 5.626/85-CTM. **Determino, porém, a partir do exercício de 2.002**, alteração do lançamento de territorial para predial, sendo a área construída de 6,27 m<sup>2</sup>, o tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e o ano-base de depreciação 2.001, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 26/09/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 6.454/00, anexo o Protocolo nº 5.399/01**

**Interessado: Mário Grandin**

**Cód.Contr.: 031.710.000-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão dos lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2.000**, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão de A-4.0 para A-3.2, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 16/05/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações, sendo que, nos referidos lançamentos, foi concedida isenção parcial para o IPTU, nos termos da Lei Municipal nº 10.387/99, tendo em vista que o valor calculado para o imposto, nesses exercícios, ultrapassou o limite de isenção integral.

**Protocolo nº: 6.974/00**

**Interessado: Sérgio Max Almeida Prado**

**Cód.Contr.: 043.274.300-03**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2.000**, para o imóvel em questão, visto que não há provas para alterações cadastrais no exercício requerido. **Determino, porém, a partir do exercício de 2.001**, alteração do lançamento de territorial para predial, sendo a área construída de 41,00 m<sup>2</sup>, o tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e o ano-base de depreciação 2.000, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 17/05/01 e documentos anexados ao processo; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 13.498/00**

**Interessado: Juracy Aparecida Galbiatti Gonçalves**

**Cód.Contr.: 046.467.700-03**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir do exercício de 2.000**, para o imóvel em questão, alterando-se o lançamento de territorial para predial, sendo a área construída de 52,25 m<sup>2</sup>, o tipo/padrão/subpadrão A-1.4 e o ano-base de depreciação 1.998, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 25/10/01 e documentos anexados ao processo; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 15.959/00, anexo o Protocolo nº 9.499/01**

**Interessado: João Pereira da Rocha**

**Cód.Contr.: 044.538.000-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados

com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2.000**, para o imóvel em questão, visto que não há provas para alterações cadastrais no exercício requerido. **Determino, porém, a partir do exercício de 2.002**, alteração da área construída para 103,73 m<sup>2</sup> e do tipo/padrão/subpadrão para A-2.4, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 25/09/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações. Quanto à isenção mencionada na inicial, esta alegação não foi instruída nos termos do §1º do artigo 200 da Lei Municipal nº 5.626/85.

**Protocolo nº: 17.930/00**

**Interessado: Eva Giacomello Manteiras**

**Cód. Contr.: 025.458.000-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **determino alteração do lançamento do IPTU a partir do exercício de 2.002**, para o imóvel em questão, alterando-se a área construída para 227,36 m<sup>2</sup>, o tipo/padrão/subpadrão para A-3.0, o ano-base de depreciação para 1.973 e a área do terreno para 221,82 m<sup>2</sup>, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 13/06/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 23.568/00, anexo Protocolo nº 12.465/01**

**Interessado: José Amaro Justino**

**Cód.Contr.: 042.073.128-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2.000 e 2.001**, para o imóvel em questão, visto que não há provas para alterações cadastrais no exercício requerido. **Determino, porém, a partir do exercício de 2.002**, alteração da área construída para 267,57 m<sup>2</sup>, do tipo/padrão/subpadrão para A-3.3 e do ano-base de depreciação para 1.989, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 08/05/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 30.092/00**

**Interessado: Lor Moukarzel Farah**

**Cód.Contr.: 042.027.869-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.000**, para o imóvel em questão, tendo em vista que o mesmo foi protocolado intempestivamente, nos termos do artigo 198 da Lei Municipal nº 5.626/85, devendo o lançamento ser mantido no exercício fiscal requerido, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 38.147/00**

**Interessado: Manoel Seco Garcia**

**Cód.Contr.: 042.013.664-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **deixo de conhecer do pedido de revisão de lançamento do IPTU/2.000**, para o imóvel em questão, tendo em vista que o mesmo foi protocolado intempestivamente, nos termos do artigo 198 da Lei Municipal nº 5.626/85, devendo o lançamento ser mantido no exercício fiscal requerido, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 49.464/00, anexo Protocolo nº 8101249/01**

**Interessado: Gilmar Pinton**

**Cód.Contr.: 042.163.252-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro os pedidos de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2.000 e 2.001**, para o imóvel em questão, visto que não há provas para alterações cadastrais no exercício requerido, sendo que o valor do metro quadrado de construção utilizado no lançamento presentemente analisado é estabelecido pela Lei Municipal nº 9.927/98 e suas alterações. **Determino, porém, a partir do exercício de 2.002**, alteração da área construída para 270,31 m<sup>2</sup>, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 23/04/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 74.698/00**

**Interessado: Marcelo Daniel Hobeika**

**Cód.Contr.: 041.267.701-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2.000**, para o imóvel em questão, tendo em vista que este lançamento está de acordo com a vistoria realizada no local no exercício de 1.999, durante análise do protocolo nº 16.459/99, citado pelo requerente na inicial, devendo o referido lançamento ser mantido no exercício fiscal requerido, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 8.267/01**

**Interessado: Manoel Rodrigues Lima**

**Cód.Contr.: 043.399.390-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir do exercício de 2.001**, alterando-se o lançamento de territorial para predial, sendo a área construída de 74,80 m<sup>2</sup>, o tipo/padrão/subpadrão A-2.0 e o ano-base de depreciação 2.000, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local e documentos anexados ao processo; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 10.941/01**

**Interessado: Esmeralda Campidelli**

**Cód.Contr.: 055.031.969-03**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2.001**, para o imóvel em questão, tendo em vista que as providências requeridas neste protocolo já foram tomadas através do protocolo nº 8.914/99.

**Protocolo nº: 14.862/01**

**Interessado: Idalina Buzutte Ghizzo**

**Cód.Contr.: 043.061.600-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2.001**, para o imóvel em questão, visto que não há provas para alterações cadastrais no exercício requerido, sendo que os dados e a metodologia de cálculos encontram-se corretos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações (que dispõem sobre o mapa de valores de terrenos, valor do metro quadrado e dão outras providências). **Determino, porém, a partir do exercício de 2.002**, alteração da área construída para 180,00 m<sup>2</sup>, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 15/03/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 8100258/01**

**Interessado: Irany Ferreira de Abreu**

**Cód.Contr.: 048.153.900-03**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU a partir do exercício de 2.001**, alterando-se o lançamento de territorial para predial, sendo a área construída de 130,76 m<sup>2</sup>, o tipo/padrão/subpadrão A-3.0 e o ano-base de depreciação 2.000, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 06/04/01 e documentos anexados ao processo; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, em cobrança atrasada, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 8100402/01**

**Interessado: Antônio Dias Sanches**

**Cód.Contr.: 044.530.500-03**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2.001**, para o imóvel em questão, visto que não há provas para alterações cadastrais no exercício requerido, sendo que o valor venal do terreno discriminado no referido lançamento está de acordo com o mapa de valores de terrenos aprovado pela Lei Municipal nº 9.927/98 e suas alterações. **Determino, porém, a partir do exercício de 2.002**, alteração do lançamento de territorial para predial, sendo a área construída de 79,44 m<sup>2</sup>, o tipo/padrão/subpadrão A-2.4 e o ano-base de depreciação 2.001, mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 17/05/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**Protocolo nº: 8100677/01**

**Interessado: Olacir Gomes Ribeiro**

**Cód.Contr.: 055.052.481-02**

**Assunto: Revisão de Lançamento do IPTU**

Com base na manifestação do setor competente e nos artigos 145 e 149, combinados com o artigo 173, da Lei Federal (Complementar) nº 5.172/66 (CTN), e artigos 28 e 33 da Lei Municipal nº 5.626/85(CTM), e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **indefiro o pedido de revisão do lançamento do IPTU/2.001**, para o imóvel em questão, visto que não há provas para alterações cadastrais no exercício requerido. **Determino, porém, a partir do exercício de 2.002**, alteração da área construída para 89,22 m<sup>2</sup>, do tipo/padrão/subpadrão para A-2.7, adicionando-se o fator de correção "FP", mantendo-se os demais dados de fatores e áreas inalterados, com base em vistoria realizada no local em 25/09/01; cancelando-se os débitos e reemitindo-se os lançamentos, no presente exercício fiscal, nos termos da Lei Municipal nº 9.927/98 e alterações.

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor/DRI

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

**Prot. 02/10/0193**

**Interessado: Claiton Bueno Mateus**

**Defiro** parcialmente o pedido, para cancelamento dos débitos em cobrança amigável dos anos de 1997 a 2001, em face da prova plena efetuada nos autos quanto à concessão das atividades, de acordo com a exigência do artigo 9º § 4º, do decreto nº 13893/02, sem prejuízo dos débitos existentes até 01/09/94. Quanto aos débitos em cobrança judicial, encaminhe-se para deliberação da SMAJC

**CARLOS FERNANDO COSTA**

Diretor / DRM

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

**PROT. 9139/01 - ÉLCIO APARECIDO FURIAN**

Tendo em vista a informação do DRI, confirmada pelo Decreto 13557/01, ratificamos o despacho publicado em 29/08/02, que passa a ter o seguinte conteúdo:

Em 2001, o contribuinte foi notificado do lançamento de IPTU e protocolou impugnação em 08/02/01, a qual não foi conhecida em despacho publicado em DOM de 13/06/01 (fls.07), por falta de qualificação do requerente, pois foi assinada por Joana D.P.Furian.

A Lei 8129/94 e as demais vigentes na ocasião, previa o prazo para recurso contra decisão de 1ª instância, de 30 (trinta) dias após a notificação da decisão, e o artigo 222 da Lei 5626/95, inciso III, estabelecia que considera-se notificado o interessado após 50 (cinco) dias após a publicação, quando a notificação for por Diário Oficial.

Assim, tendo sido o indeferimento publicado em 13/06/01, e sendo que no dia 14/06/01 (quinta-feira) foi Feriado Nacional, e o dia 15/06/01 (sexta-feira) sem expediente municipal (Decreto 13557/01), o interessado ficou notificado 5 dias depois(22/06/01) e o prazo iniciou-se em 25/06/01 (segunda-feira) e encerrou-se em 24/07/01.

O Recurso foi protocolado em 20/07/01, o que o torna TEMPESTIVO e será registrado no rol de recursos desta Junta para julgamento em segunda instância administrativa.

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

## DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

*Expediente despachado pela Sr<sup>a</sup>. Diretora*

**Prot. 02/10/16374 - Sumá Ind. e Com. Ltda.**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Cópia do Cartão CNPJ).

**Prot. 02/10/16424 - Alpha Prod. Art. Ltda.**

**Prot. 02/10/16592 - Provac Drim Serv. S/C Ltda.**

**Prot. 02/10/16685 - Digital Apex Sist. e Consult. Ltda. ME**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Cartão CNPJ, DIC ou DECA, Contrato Social).

**Prot. 02/10/16459 - Engepel Eng. de Projetos S/C Ltda.**

INDEFIRO o pedido de certidão nos termos do art. 12 da Lei nº 11.109/01, tendo em vista que não foi instruído com toda a documentação hábil que comprove o alegado (Procuração).

**Prot. 02/10/15857 - Silvana Garcia de Oliveira**

Diante da análise e manifestação do Setor competente e em conformidade com os dados registrados, INDEFIRO a solicitação de Certidão Negativa.

**EDMÉA ROSANI FOGA**

Diretora/DCCA

*Expediente despachado pela Coordenadoria Setorial de Cobrança Amigável*

**Compareçam os(as) interessados(as) ao guichê 03 - térreo - do Paço Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, munidos(as) do(s) seguinte(s) documento(s):**

**Prot. 02/10/15553 - Cia Coml. de Máquinas CCM Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1998 e 2002.

**Prot. 02/10/15562 - Winston Sarli & Cia Ltda.**

**Prot. 02/10/15587 - Assessora Ass. e Auditores S/C**

**Prot. 02/10/15698 - Constr. Nadir dos Santos Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2002.

**Prot. 02/10/15567 - M. A. M. Defensivos e Aplic. Ltda.**

**Prot. 02/10/15846 - Calvo Gás Com. Serv. de Peças e Acess. Ltda. ME**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2000

Carnê de ISS-Estimativa do exercício 2002.

**Prot. 02/10/15636 - Antunes & Lucena Ltda. ME**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1998, 2001 e 2002.

**Prot. 02/10/15674 - Listel Listas Telef. Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1998 a 2002.

**Prot. 02/10/15696 - Ademar Boscolo ME**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999

Carnê de ISS-Estimativa do exercício 2002.

**Prot. 02/10/15741 - Takako I. Lourenço ME**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 2001.

**Prot. 02/10/15756 - Lumatec Ind. e Com. de Peças p/ Máquina Ltda.**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1998, 2000 e 2002.

**Prot. 02/10/15770 - Associação de Inf. Junior**

Livro(s) fiscal(is) para comprovar a falta de movimentação financeira de (ISS-Homologação) do(s) exercício(s) 1999 a 2002.

**O não comparecimento no prazo determinado implicará no arquivamento destes.**

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS***Despacho da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária*

**Protocolo - 010/06764/02 - Contribuinte: Micro Ouro Verde Edições Culturais Ltda** - Fica o contribuinte NOTIFICADO a protocolar no Protocolo Geral (Guichê 1 no térreo da PMC), no prazo de 10 (dez) dias, contados conforme inciso III do artigo 23 da Lei 11.109 de 26/12/2001, o seguinte: procuração com reconhecimento da firma do outorgante nos termos da I.N. nº 05 de 19/06/02, publicada no DOM de 22/06/02 c.c. art. 70, III da Lei 11.109/01, mencionando o número do Protocolo de origem e solicitar a sua juntada, sob pena de não conhecimento da defesa (Impugnação/Recurso). Esta notificação é procedimento necessário para instrução de Manifestação Fiscal nos termos do Capítulo IX da Lei 11.109 de 26/12/2001 (Artigos 53 a 56).

**PAULO ROBERTO DESTITO**

Coordenador da C.S.F.M.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (I.S.S.Q.N.)**

Nos termos do Procedimento Administrativo Tributário (PAT), artigos 22 e 23 da Lei 11.109 de 26/12/2001, fica(m) o(s) contribuinte(s) notificado(s) do lançamento de I.S.S.Q.N., através do Auto de Infração e Imposição de Multa (A.I.I.M.), abaixo(s) relacionado(s), podendo retirar a Guia Eletrônica de Recolhimento no Setor de Atendimento Central (Av. Anchieta, 200 - Térreo - Guichê 03 - das 8: 30 às 16: 00 horas) no prazo de 30 (trinta) dias para pagamento ou parcelamento ou apresentação de impugnação.

Protocolo	A.I.I.M.	Contribuinte
10/13036/02	3457-C	Precon Industrial S/A.
10/14194/02	413-C	Cleanic Com. Serv. e Imp. Ltda
10/14195/02	412-C	Cleanic Com. Serv. e Imp. Ltda
10/11770/02	878-C	Systema Park Estacionamento
10/16663/02	3400-C	Empresa Bortolotto Viação Ltda
10/16664/02	3401-C	Empresa Bortolotto Viação Ltda
10/16665/02	3402-C	Empresa Bortolotto Viação Ltda
10/16666/02	3403-C	Empresa Bortolotto Viação Ltda
10/16667/02	3404-C	Empresa Bortolotto Viação Ltda
10/16668/02	3405-C	Empresa Bortolotto Viação Ltda
10/16699/02	3196-C	Instituto Microcamp Ltda
10/16697/02	3197-C	Instituto Microcamp Ltda
10/16696/02	3198-C	Instituto Microcamp Ltda
10/16698/02	3199-C	Instituto Microcamp Ltda

**PAULO ROBERTO DESTITO**

Coordenador Setorial

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA***Despacho do Sr. Coordenador*

**Notificação nº 13871 - Empresa Bortolotto Viação Ltda - Termo de encerramento de Fiscalização** - Em concordância com o Artigo 20, § 1º da Lei 11.109 de 26/12/2001, fica o contribuinte notificado que no dia 27/11/2002, deu-se por encerrada a fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativa ao período de agosto/1997 a julho/2002, sem caráter homologatório iniciado através da Notificação nº 13.482, lavrada em 02/09/2002. Foram constatadas irregularidades que deram origem aos AIIM'S: 3395; 3400; 3401; 3402; 3403; 3404 e 3405, todos da série "C".

**Notificação nº 13682 - Sandra Mara Correa - ME - Termo de encerramento de Fiscalização** - Em concordância com o Artigo 20, § 1º da Lei 11.109 de 26/12/2001, fica o contribuinte notificado que no dia 25/11/2002, deu-se por encerrada a fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativa ao período de abril/1997 a novembro/2001, sem caráter homologatório iniciado através da Notificação nº 7565, lavrada em 07/01/2002. Foi constatada irregularidade que deu origem ao AIIM nº 2013 série "C".

**PAULO R. DESTITO**

Coordenador da C.S.F.M.

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****PROT. 02/10/11716 - A MENDONÇA SC LTDA**

Trata-se de análise da admissibilidade de Recurso de Revisão, de autoria de A MENDONÇA SC LTDA contra decisão proferida pela 1ª Câmara (fls.351-DOM 19/10/02). Para esta análise, veja-se que a decisão recorrida (fls.351 - DOM 19/10/02) emitida pela 1ª Câmara, por unanimidade, negou provimento ao recurso, por concluir que houve efetivamente a prestação do serviço e por ter sido criterioso o arbitramento que determinou a base de cálculo, mantendo o lançamento de ISS para o período de 05/94 a 07/96.

O Recurso de Revisão (fls.353 - 01/11/2002) é tempestivo e apresenta como modelo decisão emitida pela 3ª Câmara (processo 13185/97, A MENDONÇA S/C LTDA, DOM 23/11/00), onde, por maioria, foi provido o recurso, cancelando-se o lançamento de ISS que alcançava o período de 04/94 a 06/96, por ter a empresa demonstrado que encerrou as atividades. No final do Voto do Relator, consta que o arbitramento se baseou em "presunção".

Além de transcrever a decisão, para a argumentação da divergência, o recorrente demonstra à fls.357/365 uma comparação entre elas e ao final, pede que seja o recurso de revisão conhecido e provido.

Entendendo que houve divergência e que esta foi demonstrada, fica admitido o recurso de revisão, o qual, nos termos do artigo 49 da Lei 8129/94, aguardará manifestação da parte recorrida (no caso, a Representação Fiscal), no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação que lhe for feita através de publicação em DOM. Em seguida, será distribuído a Relator e encaminhado a julgamento.

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****CONVOCAÇÃO 1ª CÂMARA**

A Presidência da JRT, no uso das atribuições da artigo 20, incisos III e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros da 1ª Câmara e as Sras. Representantes Fiscais, para a reunião a se realizar em **16/12/2002**, às 08: 30hs em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibas, a Av. Anchieta, nº 200, na sala da JRT, no 8º andar, para julgamento dos processos constantes da Pauta abaixo:

**PAUTA**

**1) Protoc.40108/96** - Capela S. Sebastião

**2) Protoc.12396/00** - Lab. An.Clinicas Dr. J.A.Vozza SC Ltda

**3) Protoc.02150/98** - Ivan Caetano Malheiro

**Relator:** João Batista Borges

**4) Protoc.19689/97** - Dechichi Computação Grafica e Com. Ltda.

**Relator:** Flávio Antonio Baptista

**5) Protoc.14820/98** - Ramza D. Hobeika

**Relatora:** Célia A. Gonzalez

**Obs.:** Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta.

Publique-se

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

**JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS****CONVOCAÇÃO 12/12/02 - 12º ANDAR**

A Presidência da JRT, no uso das atribuições do artigo 20, incisos VI e V, da Lei 8129/94, convoca os Srs. Membros Titulares da JRT e os Srs.

Representantes Fiscais, para REUNIÃO PLENÁRIA a se realizar em 12/12/2002, às 08:30 horas em primeira convocação, nos termos do Regimento Interno, em sala de reuniões no 12º andar do Paço Municipal, à Av. Anchieta, nº200, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo.

**PAUTA**

1) **Protoc.18168/98** - Renato de Oliveira Martins

**Relator:** Edison Stahl

2) **Protoc.15842/96** - COMED Cooperativa de Servs. Médicos

3) **Protoc.15543/98** - Comércio de Bebidas Paulínia Ltda

**Relator:** João Batista Borges

4) **Protoc. 12397/00** - Lab. Análises Clínicas Dr. J.A. Vozza Ltda

5) **Protoc. 14805/98** - Artes Gráficas Cps. Ltda

**Relator:** José Norival Munhoz

6) **Protoc.70305/99** - Síntesis Consultoria e Com. Ltda

**Relator:** Flávio Antonio Baptista

7) **Protoc.14084/98** - Estevão Estobênia

8) **Protoc.73339/98** - Igreja do Nazareno do Brasil

**Relatora:** Catarina Gimenes

**Obs.:** Os Julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão Plenária, de acordo com nova publicação de Pauta.

Publique-se.

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

**SECRETARIA DE OBRAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Chefe do Setor de Fiscalização em Faixas de Vias Sanitárias da Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos do Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras e Projetos, tendo constatado que, até a presente data, o (s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s) não foi (foram) encontrado(s) em seu(s) domicílio(s) constante(s) no Cadastro Oficial deste Município, fica(m), portanto, intimado(s) a canalizar(em) o escoamento das águas pluviais, conforme determina o artigo 2º da lei 11.258/02, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa previsto no artigo 2º, da mesma Lei.

**Imobiliária Taeko Aoki** – referente ao imóvel sito à Rua Francisco Ferreira Pires nº.320- Jardim Campos Elisios – lote 3, quarteirão 3653, quadra 66.

**ENG.º MARCO F. M. MOSTASSO**

Setor Fisc. em Fx. V. Sanitária - DUOS - SMOP

(03, 04 e 05/12)

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO****INDEFERIDOS**

Prot. 7001192/94 Jovenil F Castro da Silva – Prot. 20.870/97 Manoel da Silva Neves – Prot. 4002805/98 Jose A Alvaro da Silva – Prot. 42.649/98 Moacir Bellari – Prot. 17.436/98 Celia N Dimiciano – Prot. 25.744/99 Melchides A de Oliveira Jr – Prot. 67.355/99 Walter Mansolelli Jr – Prot. 22.854/00 Sergio Sporkens – Prot. 66.699/00 Antonio C R Figueira – Prot. 73.316/00 Minas Gás S/A Distrib. De Gás Combustível – Prot. 79.168/00 João B de A Assis – Prot. 43.804/01 Ivan L Biagiotto – Prot. 60.117/01 Elizabeth R Fais – Prot. 63.591/01 Kunimasa Sakamoto – Prot. 68.973/01 Domingos Forchezatto – Prot. 72.687/01 Rosângela M A da Rocha – Prot. 73.532/01 Gerson T Camargo – Prot. 74.154/01 Heloisa H Ferreira – Prot. 74.356/01 Alipio M Leão – Prot. 76.420/01 Jorge L Moreto – Prot. 76.458/01 Geraldo A Moreira – Prot. 5949/02 Benedito J P de Souza – Prot. 12.633/02 Neide Ap. Bassan – Prot. 14.275/02 Eliana P Rosales – Prot. 14.637/02 Maria R Piccin – Prot. 21.895/02 Thomas Yamaguchi – Prot. 22.728/02 Jose A Viola – Prot. 24.482/02 Jose A A Filho – Prot. 24.763/02 Eduardo J de A Frattaruolo – Prot. 25.250/02 Carlos J Barreiro – Prot. 27.610/02 Maria C S Franco – Prot. 28.244/02 Edna B Martins – Prot. 29.168/02 SMOSPP-DUS – Prot. 29.169/02 Ailton Montagner – Prot. 29.996/02 Karina S H Salum – Prot. 30.434/02 Maria Ap. Pantaleão – Prot. 30.597/02 Andre L Bernardo – Prot. 30.919/02 Ko Lin Chin Chu – Prot. 31.404/02 Nadim E Thame Jr – Prot. 32.064/02 Luiz S de F Destro – Prot. 33.507/02 Rui A Rodrigues – Prot. 33.735/02 Flavio M Roland – Prot. 34.161/02 Vanea M Santos – Prot. 34.207/02 Paulo S Pattaro – Prot. 35.185/02 Vitor C de Araujo – Prot. 35.768/02 Antonio C de Andrade – Prot. 35.904/02 Iva P de Almeida – Prot. 35.965/02 João F Serra – Prot. 36.149/02 Jose Gomes – Prot. 36.202/02 Nelson Bramuci – Prot. 36.870/02 Elsa Pipoli – Prot. 36.935/02 Helio J C Leite – Prot. 37.221/02 Jose M de Oliveira – Prot. 37.515/02 Jose M Portes de Almeida – Prot. 37.702/02 Marcelo J Bittencourt – Prot. 37.946/02 Margarida M Teixeira – Prot. 39.408/02 Eduardo G Krenus – Prot. 39.420/02 Gabriela M Hugues – Prot. 39.590/02 Eglantina Di Girolamo – Prot. 40.380/02 Sirlei de Micelli – Prot. 40.707/02 Empresa Investimentos Campinas Ltda – Prot. 40.738/02 Helio J Cerqueira Leite – Prot. 40.841/02 Maria T R Correa – Prot. 41.063/02 Luiz C M Amoroso – Prot. 41.429/02 Recipar – Prot. 42.416/02 Osvaldo Sonogo Jr – Prot. 42.505/02 Elza C Rodrigues – Prot. 43.422/02 Marlene da Silva – Prot. 44.041/02 Eduardo H

Shimabukuro – Prot. 44.120/02 Jose B Done – Prot. 44.323/02 Jose D V Arguello – Prot. 45.553/02 Marilda A Coser – Prot. 48.688/02 Jose Santoro Filho – Prot. 50.129/02 Eliane Katsumata

**2ª PARTE: INDEFERIDOS**

Prot. 20.168/74 João Pires – Prot. 76.163/00 Auto Posto Santo Antonio de Campinas Ltda – Prot. 68.421/01 Tercio Vicentin – Prot. 9055/02 João E Chuma – Prot. 19.997/02 Edileusa N Guimarães – Prot. 24.346/02 Nassralla Associados S/C Ltda – Prot. 24.941/02 Salvador de L Castro – Prot. 24.981/02 Valdir dos S Tarelho – Prot. 25.984/02 Tess S/A – Prot. 27.199/02 Auto Posto São Quirino Ltda – Prot. 27.420/02 Aloisio R Pizarro Jr – Prot. 29.036/02 Marcelino Shimabukuro – Prot. 29.777/02 Fabiana de Souza – Prot. 33.248/02 Lunardelli e Martins Ltda – Prot. 34.999/02 Mirna H Ramos Defante – Prot. 35.266/02 Cleudenis M Caiuby – Prot. 35.754/02 Isotherm Ar Condicionado Industria e Comércio Ltda – Prot. 36.740/02 Nadir Ap. Jardim Rodrigues – Prot. 37.232/02 Adriana de Mendonça – Prot. 37.248/02 Adilson S dos Santos – Prot. 37.292/02 Jose L A Tomiato – Prot. 40.162/02 Tatiana da Silva – Prot. 41.129/02 Edson Siqueira – Prot. 42.345/02 Lilian de O Andrade – Prot. 42.459/02 Aguida Conte – Prot. 42.563/02 Zenaide Ap. M Figueira – Prot. 42.787/02 Roberson L da Rocha – Prot. 42.999/02 Roberto Marotta – Prot. 43.331/02 Sylvio M Castro – Prot. 43.430/02 Sergio Bonfã – Prot. 43.460/02 Simone M Domiciano – Prot. 43.489/02 Haygazoun Attarian – Prot. 43.631/02 Nilson L de Oliveira – Prot. 43.632/02 Katia H G Ferreira – Prot. 44.111/02 Euripedes de L Toyaro – Prot. 44.463/02 Eduardo de G Monteiro – Prot. 44.509/02 Neil H Z Grisi de Oliveira – Prot. 45.025/02 Vidial Prado Comissionaria Exportadora S/A – Prot. 46.078/02 Potiguara P de Camargo – Prot. 47.319/02 Lilian F Hay Ashi – Prot. 47.743/02 Soc. Espanhola de Socorros Mutuos de Campinas – Prot. 488.289/02 Vera C Moscatini – Prot. 48.561/02 Luis A Leme de Calais – Prot. 48.739/02 Rubens A de Moraes – Prot. 48.970/02 Marcos A Castanha Jr – Prot. 49.174/02 Renato de Souza – Prot. 49.608/02 João F Serra – Prot. 49.849/02 Marcelo Paschoal – Prot. 50.731/02 Valdeir D de Almeida – Prot. 52.436/02 Eleusa T Barreto – Prot. 52.568/02 Marcio A Beraldo – Prot. 53.032/02 Gisele M C Rafael da Silva – Prot. 53.371/02 João S de Araujo

**ARQT.ª SILVIA FARIA**

Diretora do Dept.º de Uso e Ocupação do Solo

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENV. E MEIO AMBIENTE

**PELO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

Compareça o interessado, abaixo relacionado, no 19º andar, as terças ou quintas-feira, no horário das 14:00 às 16:30

**Prot.33.428/02** – **Gerson Alexandre Hirata** (anexo ao Prot. 31.270/84)

**PELO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Prot. 55.254/02-Nilmar Com. de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.** - Compareça o interessado, no prazo de 30 (trinta) dias para ciência da manifestação retro.

**Prot. 27.349/02 – Center Fabril Textil Ltda** – Compareça o interessado.

**Prot. 00.678/95 – Viação Santa Catarina Ltda** – Compareça o interessado no prazo de 30(trinta) dias para ciência da informação da EMDEC e manifestação quanto o interesse no prosseguimento.

**Prot. 02/10/15313 – Athayde Alves da Silva** - Compareça o interessado para ciência. Solicitamos o comparecimento dos abaixo relacionados no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:30hs., no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento do protocolo, conforme o estabelecido pelo Decreto nº 11.817/95.

**PELO SETOR DE EXPEDIENTE**

Compareçam os interessados para ciência.

**Prot. 02/10/10626** – Wagner Caiola

**Prot. 02/10/11284** – Reginaldo Vicente da Silva.

**Prot. 02/10/08447** – José Jacinto Pereira Dias Neto

**Prot. 02/10/05274** - Paulo Sergio Gomes

**Prot. 02/10/08167** - Katia Bittencourt.

**Prot. 02/10/06721** – Andrea Ap. dos Santos

**Prot. 02/10/11570** – David de Oliveira Conceição

**Prot. 02/10/13286** – Egle Jorge Lapreza (anexo ao Prot. 44.956/01)

**Prot. 02/10/16152** – Saulo Fulvio Nunes de Siqueira

**Prot. 02/10/12200** – Luiz Roque da Silva

*Expediente despachado pelo Sr. Secretário.*

**Prot. 02/10/05844 – Teresa Cristina Bassoli.** - Compareça o interessado para ciência das informações do Departamento de Meio Ambiente quanto a distribuição dos processos.

**Prot. 19.169/02 – Sociedade Ecológica Rio das Pedras** - Compareça o interessado para esclarecimentos no prazo de 30 dias.

**PELO SETOR DE CERTIDÃO - C.S.A.C./D.I.D.C.**

**Prot. 02/10/09398** – Congregação Cristã no Brasil

**Prot. 02/10/13863** – Elba Mantovanelli

**Prot. 02/10/13191** – Orestes Bacchetti

**Prot. 02/10/10295** – Narciso Antunes de Aguiar.

**Prot. 02/10/14099** – Irma Biondan Burgon

**Prot. 47.014/02** - Regina Aparecida Marques  
**Prot. 30.143/01** - Maria Rita Novaes da Matta Pinto  
**Prot. 02/10/12302** - Marli Felício Pereira

**PELO SETOR DE ZONEAMENTO**

**Prot. 02/10/06858** - Celia Regina Ferreira

**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS - CSBD/DIDC**

**Prot. 02/10/11646** - Assoc. dos Amigos da Com. Presbiteriana Chácara Primavera.  
**Prot. 02/10/13019** - Sociedade Amigo de Bairro Pq. Itajaí I e II.  
**Prot. 40.543/01** - Luiz Seraphim Lopes  
**Prot. 73.618/01** - Florianao Lopes  
**Prot. 17.259/02** - Juliano Ribeiro da Costa  
**Prot. 47.712/01** - João Pereira do Nascimento  
**Prot. 47.653/99** - Comissão de Meio Ambiente do Pq. Xangrilá  
**Prot. 05.716/02** - Sindicato dos Trab. em Transp. Rodov. de Campinas e região.  
**Prot. 02/7000063** - Manoel Barnabé da Silva.  
**Prot. 72.637/01** - Aparecido Ferreira  
**Prot. 41.540/01** - Antonio Aparecido Zolin (anexo ao Prot. 0112/83)  
**Prot. 6001211/01** - Viviane Aparecida Vicentini (anexo ao Prot. 51.519/90)

**PELO SETOR DE INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS - SIC/DIDC**

**Prot. 02/10/04007** - Luiz Alvaro de Souza.

**PELA COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS - CSAI/DIDC**

**Prot. 02/10/05722** - **Singer do Brasil Ind. E Com. Ltda** - Solicitamos o comparecimento da requerente a fim de apresentar o levantamento planialtimétrico da gleba IV, com área de 721.313,14 m<sup>2</sup>.  
**Prot. 02/10/05721** - **Singer do Brasil Ind. E Com. Ltda** - Solicitamos o comparecimento da requerente a fim de apresentar o levantamento planialtimétrico da gleba II, com área de 471.801,66 m<sup>2</sup>.  
**Prot. 46.030/02** - **Tecnopark Empreendimentos e Administração Imobiliária SC Ltda (anexo ao Prot. 26.073/99)** - Compareça o interessado para ciência.  
**Prot. 02/10/08946** - **Rosemar de Assis Goi** - Compareça o interessado para ciência.

**PELA COORDENADORIA SETORIAL DE APOIO TÉCNICO - CSAT/DIDC**

**Prot. 70.128/01** - Mestra Engenharia Ltda  
**Prot. 45.679/02** - Agropecuária Silva & Brugnoli Ltda

**PELA COORDENADORIA DE CARTOGRAFIA E DESENHO TÉCNICO - CSCD/DIDC**

**Prot. 02/10/08675** - Jose Carlos Soares Pereira  
**Prot. 02/10/14606** - Tavolaro e Tavolaro Advogados  
**Prot. 51.488/02** - Clinica Integrada Campinas  
**Prot. 02/10/10270** - Rosivaldo Almeida Leal e João Almeida Leal  
**Prot. 36.045/96** - Jair Avanze

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. PREFEITA**

**Nº60885** - **designar** a partir de 11/10/02, o servidor Eder Pires do Amaral - matrícula 63.354-2, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel I, junto ao Setor de Fiscalização, Posto II da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

**revogar** a partir de 11/10/02, o item da portaria nº49469, que designou o servidor Affonso José Groninger Neto - matrícula 43.534-1, para exercer a função gratificada de Gratificação de Apoio Técnico Nivel I, junto ao Setor de Fiscalização, Posto II da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

**revogar** a partir de 18/10/02, a portaria nº50291 o item referente ao servidor José Alexandre da Graça Bento - matrícula 43576-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de de Fiscalização, Posto II da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

**Nº60886** - **retificar** a portaria nº60696/02, referente ao servidor Edson Tadeu P.Sgavioli - matrícula 654302,  
**ONDE SE LÊ:** 03 (trinta)  
**LEIA-SE:** 30 (trinta).

**Nº 60887 - 1) revogar**, a partir de 23/10/02, o item da portaria nº60.445/02, que nomeou a servidora Teresa Cristina Evangelista Nascimento - matrícula 99.243-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Jardim Aeroporto da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**2) nomear** a partir de 24/10/02, a servidora Lilian Cristina Carvalho de Assis

Martins - matrícula 106.319-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Jardim Aeroporto da Coordenadoria Distrital de Saúde Sudoeste do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**3) Revogar** a partir de 23/10/02, o item da portaria nº47839, que nomeou a servidora Sandra Aparecida Canevari de Paula Leite Rocha - matrícula 97.921-0, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto ao Centro de Saúde Santa Odila da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde,

**nomear** a partir de 24/10/02, a servidora Teresa Cristina Evangelista Nascimento - matrícula 99.243-7, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Santa Odila da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde,

**4) Nomear** a partir de 10/10/02, o servidor Cassius Tadeu de Lima Dias - matrícula 56.651-9, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Carvalho de Moura da Coordenadoria Distrital de Saúde Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

**Nº 60888 - 1) revogar** a partir de 30/09/02, o item da portaria nº47839, que nomeou a servidora Ana Cláudia M. Zorzetto - matrícula 59301-0, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto ao Centro de Saúde Parque da Figueira da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**nomear** a partir de 08/10/02, a servidora Ida Maria P. Dal Camerin - matrícula 100418-2, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor junto ao Centro de Saúde Parque da Figueira da Coordenadoria Distrital de Saúde - Sul do Departamento de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

**Nº60889** - **nomear** no período de 18/11/02 a 02/12/02, a Sra. Camile Silva Nóbrega, Diretora do Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania durante o afastamento da Sra. Marília Cristina Borges por férias regulamentares

A presente nomeação não acarretará despesas para o Município.

**Nº60890** - **nomear** no período de 18/11/02 a 02/12/02, o Sr. Ricardo Abud Gregório Diretor do Departamento Clínico, para responder cumulativamente pelo Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, durante o afastamento do Sr. Adail de Almeida Rollo por férias regulamentares

A presente nomeação não acarretará despesas para o Município.

**Nº 60891** - **revogar** a partir de 13/11/02, o item 2 da portaria 60.003, que nomeou o servidor Manoel Bento da Silva Filho - matrícula 97624-5, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Setor, junto ao Setor de Compras da Coordenadoria Setorial de Suprimentos do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**Nomear** a partir de 13/11/02, a servidora Vera Lúcia de Oliveira Ferreira - matrícula 93.127-6, para responder cumulativamente pelo Setor de Compras da Coordenadoria de Suprimentos do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

A presente nomeação não acarretará em custos recebendo a nomeada unicamente pelo seu cargo de Coordenador Setorial.

**Nº60892** - **nomear**, a partir de 1º/10/02, a servidora Joelma Neves Cavalcante - matrícula 28.858-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Setor junto ao Setor de Penas Alternativas da Coordenadoria Setorial de Assistência à Criança e Adolescência e Ação Social do Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Nº 60893** - **revogar** a portaria nº49218, na parte relativa a Ernestina Gomes de Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, como Suplente junto a Comissão Permanente de Legislação Edilícia de Campinas - CPLE.

**nomear** o Sr. Carlos Paolieri Neto, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, como Suplente junto a Comissão Permanente de Legislação Edilícia de Campinas - CPLE.

**Nº60894** - **revogar** a portaria nº49298, na parte relativa as Sras. Abaixo relacionadas representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania,  
**Titular:** Ernestina Gomes de Oliveira,  
**1º Suplente:** Valéria Alcausa Lopes  
**2º Suplente:** Simone de Souza Nicolliello Pena.

**nomear** os Srs. abaixo relacionados, representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA,  
**Titular:** Marília Cristina Borges  
**1º Suplente:** Antonio Caria Neto  
**2º Suplente:** Carlos Paolieri Neto

**Nº60895 - 1) revogar**, a partir de 13/11/02, a portaria nº60.016/02, na parte relativa ao servidor Nelson Youiti Uno – matrícula 88.481, junto a Comissão Permanente de Licitações

**2) revogar**, a partir de 07/11/02, a portaria nº60.016/02, na parte relativa ao servidor Carlos Henrique Coutinho do Amaral – matrícula 48258-7, junto a Comissão Permanente de Licitações.

**Nº60896 - conceder**, o afastamento solicitado, pela Sra. Ana Lucia Altino de Garcia, com prejuízo de vencimentos, no período de 18 à 22/11/02.

**Nº60897 - revogar** a partir de 01/11/02, a portaria nº47.982/01, na parte relativa ao servidor Fernando Magido Furtado – matrícula 90.300-0, o qual foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, junto ao Setor de Conversão de Dados, da Coordenadoria Setorial de Bancos de Dados, do Departamento de Informação, Documentação e Cadastro da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

**Nº60898 - conceder** a partir de 06/11/02, a exoneração solicitada pelo servidor Fábio Vecina Teixeira Patricio – matrícula 102.783, do cargo de Médico I (horista), padrão 15, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CONVÊNIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

*Protocolado nº: 10/0401402*

**Convenientes:** Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 51.885.242/0001-40 e da Autarquia Municipal Hospital Dr. Mário Gatti com o Colégio Ateneu Campinense “Dr. Dr. Joaquim Francisco da Costa Eduardo” – CNPJ nº: 44.595.700/0001-41.

**Objeto:** tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando especialmente possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício na área de enfermagem.

**Vigência:** 01 de dezembro de 2005

**Data de assinatura:** 02 de dezembro de 2002

**Signatários:** Izalene Tiene, CPF nº: 608.316.208-00; Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Adail de Almeida Rollo, CPF nº: 932.520.808-34; Maria Madelena Alves da Costa, CPF nº: 670.030.958-15; e Cássio da Costa Eduardo, CIC nº: 120.267.128-40.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CONVÊNIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

*Protocolado nº: 42.334/2002*

**Convenientes:** Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 51.885.242/0001-40 e da Autarquia Municipal Hospital Dr. Mário Gatti com o Centro Médico de Campinas – Escola Técnica de Enfermagem – CNPJ nº: 44.595.700/0001-41.

**Objeto:** tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando especialmente possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício na área de enfermagem.

**Vigência:** 01 de dezembro de 2005

**Data de assinatura:** 02 de dezembro de 2002

**Signatários:** Izalene Tiene, CPF nº: 608.316.208-00; Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Adail de Almeida Rollo, CPF nº: 932.520.808-34; Maurílio Augusto de Souza, CPF nº: 001.979.298-00.

### PORTARIA Nº: 10 - 04 DE DEZEMBRO DE 2002

*Dispõe sobre a Comissão de Gestão de Convênios da Secretaria Municipal de Saúde*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de instituir Comissões para Gestão dos Convênios, celebrados entre o Município de Campinas, através da Secretaria de Saúde e os serviços complementares de assistência à saúde

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Instituir Comissões Permanentes de Acompanhamento dos Convênios celebrados entre a SMS e serviços complementares de assistência à saúde que compõem o Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.

**Artigo 2º** - É competência destas comissões:

**I.** Acompanhar a execução do Convênio, em termos qualitativos e quantitativos, emitindo relatório de análise de desempenho e acompanhamento da instituição conveniada a cada trimestre;

**II.** Avaliar os parâmetros estabelecidos para a execução das atividades conveniadas e as que por ventura venham a ser e propor, se necessário, o redirecionamento do projeto assistencial dos serviços conveniados;

**III.** Avaliar e propor índices de recomposição dos valores de procedimentos tendo como referência a Tabela SUS e os custos para execução das atividades conveniadas;

**IV.** Estabelecer cronograma de reuniões ordinárias mensais.

**Artigo 3º** - Para avaliar o estabelecido a Comissão deverá ter acesso a relatórios dos bancos de dados e sistemas de informação da SMS, bem como da instituição.

**Artigo 4º** - A Comissões de Gestão dos Convênios serão compostas por:

**I.** Dois representantes da SMS;

**II.** Dois representantes da Instituição;

**III.** Dois representantes dos usuários representantes do Conselho Municipal de Saúde

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de dezembro de 2002

**GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS**

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CONVÊNIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO

*Protocolado nº: 11.779/02/10*

**Convenientes:** Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 51.885.242/0001-40 e da Autarquia Municipal Hospital Dr. Mário Gatti com a Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas/ Centro Universitário Federal – CNPJ nº: 17.879.859/0001-15.

**Objeto:** tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenientes, visando especialmente formalizar as condições básicas para a realização de estágios pelos alunos estudantes da EFOA/CEUFE, visando possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício profissional na área de farmácia e odontologia, como estratégia de profissionalização que completa o processo ensino-aprendizagem.

**Vigência:** 01 de dezembro de 2005

**Data de assinatura:** 02 de dezembro de 2002

**Signatários:** Izalene Tiene, CPF nº: 608.316.208-00; Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Adail de Almeida Rollo, CPF nº: 932.520.808-34, Maciro Manoel Pereira, CPF nº: 008.534.026-04.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO ADITIVO Nº 02 – UNIDADE DE APOIO INFANTIL – UAI DO CONVÊNIO COM O CENTRO CORSINI SUB CONVÊNIO AIDS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROCESSO Nº 25 0000 40 31 2200 176

*Protocolo nº: 040.704/2002*

**Convenientes:** Termo Aditivo nº 02/2002 ao Convênio que entre si celebram o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e o Centro de Controle e Investigação Imunológica “Dr. A. C. Corsini” – Centro Corsini – CNPJ nº: 54.695.440/0001-30.

**Objeto:** tem por objeto estabelecer condições para a execução de Produtos e de Atividades Programadas no POA III do AIDS II da Secretaria de Saúde de Campinas, relativo ao Convênio nº 470/01, assinado em 06/11/2001, processo nº **25 0000 40 31 2200 176**, que serão desenvolvidas pelo Centro CORSINI, de comum acordo com a concernente Secretaria de Saúde de Campinas conveniada com o Ministério da Saúde, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.

O Programa de Parceria na Assistência à Saúde compreende a atuação coordenada dos Convenientes para atender 15 crianças entre zero e dezoito anos como abrigo especializado em HIV/AIDS – Unidades de Apoio Infantil, oferecida a população de Campinas e Região.

**Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.10.305.2364.2100.339039.15, que **terá o valor de R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**Vigência:** 1 de janeiro de 2003

**Data de assinatura:** 1 de novembro de 2002.

**Signatários:** Izalene Tiene, CPF nº 608.316.208-00; Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Sérgio Carnielli, CPF nº: 029.084.688-91.

**PORTARIA Nº: 11 - 04 DE DEZEMBRO DE 2002***Dispõe sobre os membros eleitos para compor a Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde*

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e Considerando que a Comissão de Ética Médica se constitui uma extensão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde realizou eleição para composição da Comissão de Ética Médica;

CONSIDERANDO que os membros eleitos para compor a Comissão de Ética Médica devem ser dispensados de suas atividades locais para exercer esta função com qualidade.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os membros eleitos como titulares para compor a Comissão de Ética Médica – CEM - da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas são:

- a) ANA LÚCIA SOARES LOURENÇO – CENTRO DE SAÚDE FÁRIA LIMA;
- b) MÔNICA C.B. O. MADUREIRA – PRONTO SOCORRO ANCHIETA;
- c) REGINA M. DE NANDI CAMPOS – CENTRO DE SAÚDE CENTRO
- d) MANOEL AZEVEDO JATOBÁ – PRONTO SOCORRO ANCHIETA;
- e) LUIZ AUGUSTO DA CRUZ – CENTRO DE SAÚDE ANCHIETA.

**Artigo 2º** - Os membros suplentes eleitos para compor a CEM são:

- a) ADRIANA BRAZ DOS SANTOS – CENTRO DE SAÚDE SOUSAS;
- b) MARIA LÍDIA DIAS VIEIRA REVERBERI – CENTRO DE SAÚDE BOA VISTA;
- c) JOSÉ AUGUSTO HART MADUREIRA FILHO – PRONTO SOCORRO ANCHIETA;
- d) OSVALDO SENA VON ZUBEN – CENTRO DE SAÚDE BOA VISTA;
- e) VLAMIR A. S. FIORENTINI – CENTRO DE SAÚDE FLORENCE.

**Artigo 3º** - Os membros eleitos para compor a Comissão de Ética Médica da Secretaria Municipal de Saúde estarão dispensados conforme descrito na Portaria nº 09, de 16 de outubro de 2002.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 04 de dezembro de 2002

**GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS**

Secretário Municipal de Saúde

**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 08/2002**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequar e atualizar as Portarias nºs 04/98; 06/98; 09/98 e 010/98, relativas à Comissão Técnica de Nefrologia do Município, em caráter permanente,

**RESOLVE:**

**I)** Alterar o nome de Comissão Técnica de Nefrologia para Câmara Técnica de Nefrologia.

**II)** A Câmara Técnica de Nefrologia fica subordinada ao Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

**III)** A Câmara Técnica de Nefrologia tem como objetivo geral a discussão das políticas de saúde do setor, bem como acompanhar sua execução.

**IV)** A Câmara Técnica de Nefrologia tem como objetivos específicos:

1. Fornecer subsídio para formulação da política municipal de atenção na área de nefrologia

2. Acompanhar os resultados do Programa de Qualidade

3. Discutir e encaminhar demandas correlatas à área

4. Avaliar a satisfação do usuário

5. Emitir pareceres e relatórios

**V)** A Câmara Técnica de Nefrologia apresentará a seguinte composição:

1. Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Gestão e desenvolvimento Organizacional: Jane Márcia Moura Rocha Lima

2. Coordenadoria de Avaliação e Controle: Márcia Luzia Curci Miguel

3. COVISA/SMS: Ricardo Alves Cocolise

4. DIR XII: Regina Maria Carneiro de Lara Campos

5. Associação dos Renais Crônicos: Débora Pereira Fernandes Domingues e Vicente Sidnei Alves

6. Hospital e Maternidade Celso Pierro: Soraya da Silva Neiva

7. Hospital de Clínicas da Unicamp: Maria Almerinda Vieira Fernandes Ribeiro Alves

8. Fundação Albert Sabin: Milton Huehara

9. Real Sociedade Portuguesa de Beneficência: Jean Carlos Tibes Hachmann

10. Hospital Vera Cruz: José Marcelo Morelli

11. Hospital Mário Gatti: Anderson Roberto dos Santos Ciampi

12. Clínica de Nefrologia e Diálise: Marcelo Ap. Campos Orlandi

13. Irmandade de Misericórdia de Campinas: Marcelo Ap. Campos Orlandi

14. Fica, igualmente constituída a Comissão Técnica Municipal de Nefrologia, tendo como objetivo geral, a discussão de assuntos técnicos relacionados à área.

**VI)** A Comissão Técnica Municipal de Nefrologia tem como objetivos específicos:

1. Garantir o cumprimento da Portaria MS nº 82, 03/01/00;

2. Definir parâmetros complementares de funcionamento dos serviços

3. Estabelecer normas e rotinas

4. Definir um Programa de Qualidade

5. Acompanhar os resultados deste programa

6. Emitir pareceres e relatórios relativos a questões técnicas

7. Discutir Avanços Tecnológicos e sua implementação no Município

8. Discutir casos específicos

9. Proceder a revisão de óbitos ocorridos nos serviços

10. Levantar demandas em relação à capacitação dos profissionais

**VII)** A Comissão Técnica Municipal de Nefrologia apresentará a seguinte composição:

1. Coordenação: Maria Auxiliadora Zanin

2. Coordenadoria de Avaliação e Controle: Rossi Lloveria Couto

3. COVISA: Ricardo Alves Cocolise

4. Hospital e Maternidade Celso Pierro: Lilian Kellen de Aguiar

5. Fundação Albert Sabin: Milton Huehara

6. Real Sociedade Portuguesa de Beneficência: Jean Carlos Tibes Hachmann

7. Hospital Mário Gatti: Anderson Roberto dos Santos Ciampi

**VIII)** Instituir impressos, com o objetivo de equalizar a coleta de informações e acompanhar a integralidade das ações desenvolvidas, cujos modelos encontram-se em anexo, nesta Portaria.

Apresente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campinas, 09 de agosto de 2002

**GASTÃO WAGNER DE SOUSA CAMPOS**

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS – RNP – NÚCLEO CAMPINAS SUB CONVÊNIO AIDS – MINISTÉRIO DA SAÚDE - CONVÊNIO Nº 470/01, ASSINADO EM 06/11/2001, PROCESSO Nº 25 0000 40 31 2200 176**

*Protocolado nº: 02/10/14.896*

**Convenentes:** Convênio que entre si celebram o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CGC nº: 51.885.242/0001-40 e Rede Nacional De Pessoas Vivendo com HIV/AIDS – RNP – Núcleo Campinas CNPJ nº: 02.860.016/0001-08

**Objeto:** tem por objeto estabelecer condições para execução de produtos e de atividades programadas no POA III do AIDS II da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas, relativo ao Convênio nº 470/01, assinado em 06/11/2001, Processo nº 25 0000 40 31 2200 176, que serão desenvolvidas pela RNP + - Núcleo Campinas, de comum acordo com a concedente SMS, conveniada com o MS, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, a fim de se elaborar um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Campinas.

O Programa de Parceria na Assistência à Saúde compreende a atuação coordenada dos convenentes para promover melhoria da qualidade de vida das pessoas que vivem com o HIV/AIDS através da criação do 1º Centro de Convivência destinado a população alvo, além de estimular a prevenção das DST's/HIV/AIDS no Município de Campinas e Região.

**Recursos Orçamentários:** as despesas decorrentes deste Convênio, correrão à conta de recursos transferidos pelo Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde a Secretaria Municipal de Saúde, consignada no orçamento com a seguinte classificação orçamentária nº 08.01.10.305.2364.2100.339039.15, que **terá o valor de R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

**Vigência:** 18 de julho de 2003

**Data de assinatura:** 19 de novembro de 2002.

**Signatários:** Izalene Tiene, CPF nº 608.316.208-00; Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Nélio José de Carvalho, CPF nº: 628.301.558-15.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****CONVÊNIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

*Protocolado nº: 02/10/12489*

**Convenentes:** Celebram entre si, o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº: 51.885.242/0001-40 e da Autarquia Municipal Hospital Dr. Mário Gatti com o Colégio Técnico Educacional Visão S/C LTDA – CNPJ nº: 03.772.835/0001-58.

**Objeto:** tem por objeto o estabelecimento de condições básicas de cooperação entre os convenentes, visando especialmente possibilitar o desenvolvimento da parte prática, técnica e educativa das atribuições inerentes ao exercício na área de enfermagem.

**Vigência:** 01 de dezembro de 2005

**Data de assinatura:** 02 de dezembro de 2002

**Signatários:** Izalene Tiene, CPF nº: 608.316.208-00; Gastão Wagner de Sousa Campos, CPF nº: 116.419.161-68; Adail de Almeida Rollo, CPF nº: 932.520.808-34, Maurílio Augusto de Souza, CPF nº: 001.979.298-00.

**EMPRESAS PÚBLICAS E AUTARQUIAS****HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**REALINHAMENTO DE PREÇO**

PROTOCOLO Nº 2694/01

**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 04/02** - para aquisição de material hospitalar (latex, germicidas, etc.), mediante sistema de registro de preço, Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento do preço, para a empresa DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO BRASIL LTDA., para o item nº 13.

Campinas, 03 de Dezembro de 2.002

**MÁRCIA CASTAGNA MOLINA**

Diretoria Administrativa

**REALINHAMENTO DE PREÇO**

PROTOCOLO 2348/2001

**MODALIDADE: ARTIGO 24 V**

Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da lei 8.666/93, alterada pela lei 9648/98, a Diretoria Administrativa do H.M.M.G. concedeu realinhamento do preço para fornecimento de gás GLP com abastecimento a granel pela empresa MINASGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL LTDA.

Campinas, 03 de Dezembro de 2.002

**MÁRCIA CASTAGNA MOLINA**

Diretoria Administrativa

**REFERIDA DESPESA ESTÁ SENDO REALIZADA DE ACORDO COM O ITEM IV DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

PROTOCOLO Nº 3263/02

NOTA DE EMPENHO Nº 4320/02

**FIRMA: CIRURGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, para os itens nº 05 e 06 no valor de R\$ 1.129,74 (um mil, cento e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO Nº 4321/02

**FIRMA: CIRURGICA MAFRA LTDA.**, para o item nº 02 no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

NOTA DE EMPENHO Nº 4322/02

**FIRMA: BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA.**, para o item nº 04 no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Campinas, 03 de dezembro de 2.002

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente do H.M.M.G.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROTOCOLO Nº 2818/02**

Ratifico o ato de dispensa de licitação referente a contratação de empresa para manutenção em elevadores da marca Atlas Schindler nºs 63847/48 e 49, com base no **artigo 25, I** da Lei Federal nº 8.666/93.

**FIRMA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.**, para o item nº 01 no valor de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).

Campinas, 02 de Dezembro de 2.002

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente do H.M.M.G.

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**RESUMO DO ADITAMENTO Nº 02 – CONTRATO**

**Nº 2001/3349-00-0** Contratada: A. Máscara & Cia Ltda; C.V. nº 72/2001, Cláusula 1ª - OBJETO: acresce-se ao objeto do contrato 10,91% do total inicial previsto; Cláusula 4ª - VALOR TOTAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: 2.500,00.

**RESUMO DO ADITAMENTO Nº 03 – CONTRATO**

**Nº 2002/3358-00-0** Contratada: Lix Industrial e Construções Ltda; C.P. nº 10/01, Cláusula 1ª - OBJETO: acresce-se ao objeto obras e serviços concernentes ao projeto; Cláusula 4ª - VALOR TOTAL DO ADITAMENTO DO CONTRATO: R\$ 95.777,19.

**RESUMO DE CONTRATO**

**Nº 2002/3519-00-0** – Contratada: Hopi Hari S/A – Modalidade: CD. Nº 2002/41 – Objeto: Prestação de Serviços p/ Realização de Eventos - Valor: R\$ 103.365,83 – Vigência: de até 60 dias

**Nº 2002/3520-00-0** – Contratada: Terrão Com. e Repres. Ltda. – Modalidade: CV. Nº 2002/086 – Objeto: Aquisição de Sabonete Líquido Desengraxante – Valor: R\$ 9.520,00 – Vigência: 12 meses

**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços n. 36/2002** - Objeto: Prestação de serviços topográficos. Comunicamos a homologação e adjudicação à empresa Assis Bastos e Chermont Ltda. pelo "menor preço total" de R\$ 106.560,00, pelo período de 12 (doze) meses.

**JOSÉ ROBERTO BIAJOLI**

Presidente da Comissão de Julgamento

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****PROJETO DE LEI N. 572/02****DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CERCAS ENERGIZADAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DE PERÍMETROS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam por esta Lei estabelecidas as normas e os procedimentos quanto à instalação de cercas energizadas no Município de Campinas.

**Parágrafo único** – Classificam-se como energizadas todas as cercas destinadas à proteção de perímetros e que sejam dotadas de corrente elétrica, incluindo-se na mesma legislação

as cercas denominadas como eletrônicas, elétricas, eletrificadas ou outras similares.

**Art. 2º** - As empresas e pessoas físicas autônomas que se dediquem à instalação de cercas energizadas deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e possuir engenheiro eletricitista na condição de responsável técnico.

**Art. 3º** - A partir da publicação desta Lei, nenhuma cerca energizada poderá ser instalada no Município de Campinas sem a necessária licença a ser obtida junto ao Departamento de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos.

**Art. 4º** - O Requerimento da licença para instalação de cercas energizadas deverá ser acompanhado, entre outras, pela seguinte documentação:

**I** - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do Responsável pela execução;

**II** - croquis de localização da área a ser cercada;

**III** - corte esquemático indicando a altura da cerca em relação aos muros, à cota do terreno e ao passeio;

**IV** - declaração de atendimento das exigências das Normas Técnicas Brasileiras ou, na ausência destas, das Normas Técnicas Internacionais editadas pela IEC (International Electrotechnical Commission) que regem a matéria, fazendo indicação das mesmas;

**V** - quando junto à divisa, apresentar declaração de concordância dos proprietários limítrofes ou demonstrar que a referida cerca será instalada com um ângulo mínimo de 30° (trinta graus) e no máximo de 45° em relação ao plano vertical, para dentro do imóvel beneficiado.

**Art. 5º** - O Departamento de Uso e Ocupação do Solo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Projetos será o órgão responsável pela fiscalização das instalações de cercas energizadas no Município de Campinas.

**Art. 6º** - As cercas energizadas deverão obedecer, na ausência de Normas Técnicas Brasileiras, às Normas Técnicas Internacionais editadas pela IEC (International Electrotechnical Commission), que regem a matéria.

**Parágrafo único** - A obediência às normas técnicas de que trata o "caput" deste Artigo deverá ser objeto de declaração expressa do técnico responsável pela instalação, que responderá por eventuais informações inverídicas.

**Art. 7º** - As cercas energizadas deverão utilizar corrente elétrica com as seguintes características técnicas.

**I** - Tipo de corrente: pulsante;

**II** - Potência máxima: 5 (cinco) Joules;

**III** - Intervalo dos impulsos elétricos (média): 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) impulsos/minuto; e

**IV** - Duração dos impulsos elétricos (máximo): 0,001 (um milésimo) de segundos.

**Art. 8º** - A Unidade de Controle deverá ser constituída, no mínimo, de um aparelho energizador de cerca que apresente 1 (um) transformador e 1 (um) capacitor, devendo possuir isolamento das fases da rede elétrica de, no mínimo, 1.000 volts.

**Parágrafo único** - Fica proibida a utilização de aparelhos energizadores fabricados a partir de bobinas automotivas ou "fly-backs" de televisão.

**Art. 9º** - Fica obrigatória a instalação de um sistema de aterramento específico para a cerca energizada, não podendo ser utilizado para este fim outro sistema de aterramento existente no imóvel.

**Art. 10** - Os cabos elétricos destinados às conexões da cerca energizada com a Unidade de Controle e com o sistema de aterramento deverão, comprovadamente, possuir características técnicas para isolamento mínimo de 10 (dez) kV, sendo que, para o sistema de aterramento da unidade de controle, deverá ser utilizado fio com bitola mínima de 1,5 milímetros.

**Art. 11** - Os isoladores utilizados no sistema devem ser construídos em material de alta durabilidade, não higroscópico e com capacidade de isolamento mínima de 10 (dez) kV.

**Parágrafo único** - Mesmo na hipótese de utilização de estruturas de apoio ou suporte dos arames da cerca energizada fabricadas em material isolante, fica obrigatória a utilização de isoladores com as características técnicas exigidas no Artigo 10 desta Lei.

**Art. 12** - É obrigatória a fixação de placas de advertência a cada 10 (dez) metros de cerca energizada.

**§ 1º** - Deverão ser colocadas placas de advertência nos portões e/ou portas de acesso existentes ao longo da cerca e em cada mudança de sua direção.

**§ 2º** - As placas de advertência de que trata o "caput" deste Artigo deverão, obrigatoriamente:

**I** - possuir dimensões mínimas de 10cm (dez centímetros) X 20cm (vinte centímetros).

**II** - possuir cor de fundo amarela, obrigatoriamente.

**III** - conter o texto "CUIDADO! CERCA ENERGIZADA", ou "CUIDADO! CERCA ELETRIFICADA", ou "CUIDADO! CERCA ELETRÔNICA", ou "CUIDADO! CERCA ELÉTRICA", obrigatoriamente, de cor preta e ter as letras com altura mínima de 2 cm.

**IV** - ter a inserção de símbolos que possibilitem, sem margem a dúvidas, a interpretação de que se trata de um sistema dotado de

energia elétrica e que pode transmitir choque, os quais deverão ter a cor preta..

**Art. 13** - Os arames utilizados para condução da corrente elétrica da cerca energizada deverão ser, obrigatoriamente, do tipo liso.

**Parágrafo único** - Fica expressamente proibida a utilização de arames farpados ou similares para condução da corrente elétrica da cerca energizada.

**Art. 14** - Sempre que a cerca energizada possuir fios de arame energizados desde o nível do solo, estes deverão estar separados da parte externa do imóvel, cercados através de estruturas (telas, muros, grades ou similares).

**Parágrafo único** - O espaçamento horizontal entre os arames energizados e outras estruturas deverá situar-se na faixa de 10cm (dez centímetros) a 20cm (vinte centímetros) ou corresponder a espaços superiores a 1,00m (um metro).

**Art. 15** - Sempre que a cerca energizada for instalada na parte superior de muros, grades, telas ou estruturas similares, a altura mínima do primeiro fio de arame energizada deverá ser de, no mínimo, 2,10m (dois metros e dez centímetros), em relação ao nível do solo da parte externa do imóvel cercado.

**Parágrafo único** - Na hipótese de haver recusa por parte dos proprietários dos imóveis vizinhos na instalação de sistema de cerca energizada em linha divisória, a referida cerca só poderá ser instalada com um ângulo de 30° (trinta graus) máximo de inclinação para dentro do imóvel beneficiado.

**Art. 16** - O responsável pela instalação, sempre que solicitado pelo órgão fiscalizador, deverá comprovar por ocasião da conclusão da instalação e/ou dentro do período mínimo de 1 (um) ano após a conclusão da instalação, as características técnicas da corrente elétrica na cerca energizada instalada.

**Parágrafo único** - Para efeitos de fiscalização, essas características técnicas deverão estar de acordo com os parâmetros fixados no artigo 7º desta lei.

**Art. 17** - Os proprietários de cercas energizadas já instaladas no Município de Campinas deverão estabelecer responsáveis pelas mesmas, cabendo aos mesmos procederem a processo de sua regularização, através do procedimento estabelecido no Artigo 4º desta Lei.

**Parágrafo único** - O decreto regulamentador desta lei estabelecerá o prazo máximo para a regularização estabelecida no caput deste Artigo.

**Art. 18** - Se constatado o descumprimento desta lei, inicialmente o infrator será intimado para sanear as irregularidades no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** - No caso de descumprimento da intimação que trata o caput deste artigo, sem prejuízo do caso ser encaminhado para eventuais providências policiais ou judiciais, a cada constatação será imposta multa no valor de 500 (quinhentas) UFIC's (Unidade Fiscal de Campinas).

**§ 2º** - Para processamento desta, serão utilizados os procedimentos administrativos e fiscais definidos pela Lei n. 7413/92 ou naquela que a substituir.

**§ 3º** - Enquanto não forem regularizadas, as instalações de que trata esta lei deverão permanecer desligadas.

**§ 4º** - Os proprietários de cercas já instaladas deverão proceder a sua adequação e regularização, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta lei.

**Art. 19** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS F. SIGNORELLI**

Vereador

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, AOS 04 DE DEZEMBRO DE 2002, DE ACORDO COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 42 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 174, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DEVENDO O PROCESSO PERMANECER EM PAUTA POR 30 (TRINTA) DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS DE INICIATIVA DOS SRS. VEREADORES OU DA POPULAÇÃO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

**LEONEL FERREIRA GOMES JÚNIOR**

Secretário Geral

# Programação do *Natal no Centro* é aberta com cortejo de artistas

## 5/12 – quinta-feira

### - Teatro de rua

*Retrato na Janela*, com Grupo do Santo Mercado, às 12h

### - Atividades circenses

Espectáculo: *Esperanfólia* Terminal Central, às 17h

### - Dança contemporânea

Grupo de dança *As Excaravelhas*

Largo do Rosário, às 18h

### - Bandas de Retreta

Banda Luiz Gonzaga Coreto da Praça Carlos Gomes, às 18h30

### - Músicas populares

Grupo *Folia de Reis* Praça Bento Quirino, às 19h

## 6/12 – sexta-feira

### - Inauguração do Banco do Povo, às 9h

### - Teatro de rua

Espectáculo: *A Bandinha da Imaginação* Mercado, às 15h

### - Atividades circenses

Trupe de palhaço *Nheco Nheco*

Terminal Central, às 17h

### - Dança contemporânea

Companhia de dança *Primeiro Movimento*

Largo do Rosário, às 18h

### - Bandas de Retreta

Banda Santa Cecília Coreto do Largo do Pará, às 18h30

### - Músicas populares

Grupo de dança popular *Urucungus*

Praça Bento Quirino, às 19h

## 7/12 – sábado

### - Atividades circenses

Espectáculo: *Esperanfólia* Terminal Central, às 9h

### - Teatro de rua

Espectáculo: *As Presepadas de Quim Quim Labareda*, do Núcleo de Teatro de Rua do Conservatório Carlos Gomes

Mercadão, às 10h

### - Bandas de Retreta

Banda dos Homens de Cor

Coreto da Praça Carlos Gomes, às 10h

### - Dança contemporânea

Companhia de dança *Primeiro Movimento*

Largo do Rosário, às 11h

### - Músicas populares

Grupo popular de Dança *Savuru*

Praça Bento Quirino, às

Com um cortejo de artistas que saiu da Estação Cultura em direção ao centro de Campinas, foi aberto, na segunda-feira, o projeto *Natal no Centro*, programação artística de Natal da Prefeitura Municipal de Campinas, realizada por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo (SMCET).

Ao longo da programação, cerca de 40 grupos irão mostrar suas produções artísticas

no Largo do Rosário, Terminal Central, Mercado Municipal, Praça Bento Quirino, nos coretos do Largo do Pará e Praça Carlos Gomes e escadarias da Catedral.

Serão apresentações de bandas de retretas, teatro de rua, dança, grupos que resgatam a tradição popular e espetáculos circenses, entre outras atividades

O *Natal no Centro* será desenvolvido até 5 de janeiro de

2003 e integra o conjunto de iniciativas que o Governo Democrático e Popular vem implementando nesta área da cidade – o *Projeto Centro*.

A iniciativa tem o apoio da Associação Comercial e Indústria de Campinas (Acic), da Câmara dos Dirigentes Logistas e do Sindilojas. Veja aqui a programação dos primeiros dias, até o dia 12 de dezembro.



**Decoração natalina em frente à Catedral: programação de natal no Centro**

11h

## 8/12 – domingo

### - Encenação do Pastoril Profano

Catedral Metropolitana, no Centro, às 20h

### - Abertura da exposição Os Magos – A Folia dos Santos Reis

Mostra com 36 fotografias coloridas

Estação Cultura, às 12h

## 9/12 – segunda-feira

### - Teatro de rua

Espectáculo: *Alapipetua*,

com o grupo *Seres de Luz* Mercado, às 15h

### - Fanfara e coral

EMEF Humberto Castello Branco e *Ciro Excel Magro*

Frente da Catedral, às 16h30

### - Trupe de Circo Para Além

Terminal Central, às 17h

### - Dança contemporânea

*Olhos de Ver*, da Confraria da Dança Largo do Rosário, às 18h

### - Grupo popular Nação

Tainá

Praça Bento Quirino, às 19h

### - Coral Casa Campos

Largo da Catedral, às 19h

## 10/12 – terça-feira

### - Música

Apresentação do coral da Secretaria de Administração

Paço Municipal, às 12h

### - Teatro de rua

*Cipango: Um olhar sobre o Japão*, Yohana Takizawa

Mercadão, às 15h

### - Música

*Coral e bandinha com alunos da segunda série da EMEF André Tozello*

Largo do Rosário, às 15h30

### - Atividades circenses

Trupe *O Fusca* Terminal Central, às 17h

### - Dança contemporânea

Academia de dança *Impacto*

Largo do Rosário, às 18h

### - Bandas de Retreta

Banda Santa Cecília Coreto do Largo do Pará, 18h30

### - Coral Nossa Senhora

*Aparecida*

Largo da Catedral, às 19h

### - Músicas populares

Grupo de dança popular *Saia Rodada*

Praça Bento Quirino, às 19h

## 11/12 – quarta-feira

### - Teatro de rua

*A Mala dos Mamulengos*, sob a direção de *Cristhian David*

Mercadão, às 15h

### - Atividades circenses

Trupe de palhaços *Nheco Nheco*

Terminal Central, às 17h

### - Dança contemporânea

*Sapatado Luiz Baldijão*

Largo do Rosário, às 18h

### - Bandas de Retreta

Banda dos Homens de Cor

Coreto da Praça Carlos Gomes, 18h30

### - Músicas populares

Grupo de dança popular *Saia Rodada*

Praça Bento Quirino, às 19h

## 12/12 – quinta-feira

### - Teatro de Rua

*A Bandinha da Imaginação*

Mercadão, às 15h

### - Atividades circenses

*Esperanfólia* Terminal Central, às 17h

### - Dança contemporânea

Academia *Lina Penteado*

Largo do Rosário, às 18h

### - Bandas de Retreta

Banda Luiz Gonzaga Coreto do Largo do Pará, 18h30

### - Grupo de dança popular

*Urucungus* Praça Bento Quirino, às 19h

### - Coral Vozes

Largo da Catedral, às 19h